



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

ATA N.º 09/2020

Local: reunião realizada por videoconferência – Plataforma Skype

Data da Reunião Extraordinária: 25/05/2020

Início da Reunião: 15,15 horas

Terminus da Reunião: 15,55 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:
Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR.
Vereadores: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES
JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO
AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA
PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª
MARGARIDA MENDES CARVALHO, ENG.ª
ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR
Responsável pela elaboração da Ata:
Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS
Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Faltas:
Justificadas: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª
DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª
Injustificadas:

Y

AGENDA

ORDEM DO DIA

- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)
- A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)
- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)
 - A3.1 Base Norte de Apoio Logístico do Meco Centro Municipal de Proteção Civil (Armazém e Garagem) Aprovação do Projeto.
- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)
 - 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)
 - 1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)
 - 1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)
 - 1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.
 - 1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)
 - **1.1.3.1.** Comparticipação Financeira do Município no âmbito do Projeto Unidades Móveis de Saúde da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra Aprovar em minuta.
 - 1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)
 - 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)
 - 1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)
 - 1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)
 - 1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)
 - 1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)
 - 1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

- 9
- **1.3.1.** Projeto Ciclovias Urbanas de Montemor-o-Velho proposta de aprovação de minuta para celebração da escritura pública de doação das parcelas 2 e 6 Aprovar em minuta.
- **1.3.2.** Arranjo Urbanístico do Seixo Largo de São João Batista proposta de aprovação de minuta da escritura pública de doação da parcela B do projeto Aprovar em minuta.
- **1.3.3.** Aprovação da Minuta da 1ª Adenda para Retificação do Contrato de Empreitada, por consulta prévia, de "Conservação e Reparação do Convento dos Anjos Requalificação" Ratificação.
- 1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)
- 1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)

2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)
 - 2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)
 - **2.1.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.
 - **2.1.1.2.** Pedido de licenciamento de alterações de edifício Sede e muros de vedação, a requerimento de Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda, Parque de Negócios Lote 7 e 8, da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões Processo n.º 01/2020/25 Autorização, para implantação parcial do cais de carga e descarga fora da área do polígono base Aprovar em minuta.
 - 2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)
 - 2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

- 2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)
 - 2.2.1.1. Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte)– suspensão da empreitada Ratificação.
 - **2.2.1.2.** Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e Seixo Liberação de caução Aprovar em minuta.

7

- **2.2.1.3.** Reabilitação urbana em ARU Requalificação do Largo do Cruzeiro proposta de abertura de procedimento, aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos Aprovar em minuta.
- 2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)
- 2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)
- 2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)
- 3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)
 - 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)
 - 3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)
 - **3.2.1.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo de natalidade requerido por Nelson Francisco Pires Meneses Aprovar em minuta.
 - **3.2.2.** Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho Proposta de deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria José Freitas Correia Aprovar em minuta.
 - 3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)
 - 3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)
- 4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)
 - 4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFICIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)
- A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)
- A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)

A6.1 Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos territórios de Mira, Soure e Montemor-o-Velho - Aprovação do Projeto na área territorialmente competente do Município de Montemor-o-Velho.

A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

Fl. 6/33

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Verificada a existência de "quórum" foi declarada aberta a reunião, que se realizou por
videoconferência, através da plataforma Skype, pelas quinze horas e quinze minutos
Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: "Gostaria de
pedir à Dra. Andreia que se pronunciasse sobre a próxima reunião
Em função daquilo que nós acordamos, a próxima reunião será ordinária, e nessa
perspetiva eu gostava que ela interviesse, se fizesse favor."
A pedido do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Diretora do
Departamento de Administração Geral e Finanças, Andreia Lopes que disse: "Boa tarde a
todos!
Dizer-vos então que, conforme tínhamos acordado e já conversado na última reunião
de Câmara, vamos regressar e vamos reiniciar as reuniões ordinárias, sendo que a próxima
reunião seria no dia 1 de junho, e foi feito um edital no sentido de adiar a reunião de 1 de
junho para 8 de junho, precisamente por causa dos motivos que eu já vos tinha explicado,
nomeadamente, a prestação de contas, precisamos aqui de algum tempo, e por isso mesmo
pedia a vossa compreensão, se não houver nenhuma oposição da vossa parte, de iniciar as
reuniões ordinárias, mas adiar já a de 1 para 8 de junho, para regularizarmos toda a situação."
Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse: "Não sei qual é a vossa
posição, se na próxima reunião ordinária querem vir presencialmente ou se mantemos a
sessão via videoconferência e, portanto, gostaria de saber qual era a vossa posição,
nomeadamente de todos os Vereadores, porque em função disso eu vou tomar uma decisão
de imediato, porque não vamos trabalhar mais com Skype, mas sim com uma aplicação que
eu domino e que eu controlo e, portanto, eu gostaria de saber quem é que vai estar presente
e quem é que vai estar ausente, que é para depois ser preparado os computadores de cada
um
É óbvio que para mim é-me rigorosamente igual fazer presencial ou videoconferência,
e até pode ser mix, não tem problema nenhum, conforme for mais conveniente para os
Vereadores, até porque a sala não comporta toda a gente, ou seja, fica demasiada apertada
e, portanto, estão à vontade."
Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse: "Boa tarde a todos!

Aquilo que me sugere dizer é o seguinte: eu não tenho nada contra a reunião passar
para o dia 8 de junho, mas penso que devemos manter, não esta plataforma do Skype, penso
que há outras alternativas, nomeadamente o Zoom para mim é muito mais familiar do que
este, já que temos muita gente em reunião, o Skype dá estes problemas todos, no meu caso
concreto não tenho tido áudio. Quando só estávamos três aqui na conversa, estava tudo a
funcionar bem, quando começaram a entrar mais pessoas na reunião, aconteceu esta
situação, portanto penso que há outras ferramentas que nós devemos utilizar, mas penso que
não temos de ir aí assim para o Salão Nobre, porque o número de pessoas que nós temos na
reunião, como o Presidente acabou de dizer, de alguma forma inviabiliza que estejamos todos
aí presencialmente.
É a minha opinião!"
Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Concordo inteiramente, aliás é
exatamente isso. Acho é que temos de tentar mudar a plataforma, pode ser o Zoom ou outra,
mas no Skype com muita gente torna-se mais difícil e, portanto, da minha parte também acho
que devemos manter videoconferência, exatamente pela mesma razão, nós não vamos
conseguir estar todos, implica que temos de estar eventualmente com máscara e, portanto,
assim conseguimos à distância que a reunião decorra dentro do possível e com alguma
normalidade e, portanto, acho que devemos manter da mesma forma
Em relação ao dia 8 de junho, já tínhamos falado na última reunião, não há qualquer
problema, ser nesse dia."
Usou da palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Muito boa tarde a todos!
A minha opinião é a opinião dos meus companheiros/Vereadores, também que
devemos manter, por enquanto, as reuniões em plataforma digital, realmente que seja uma
mais agradável do que esta do Skype, e que nos permita não ter que fazer reiniciar a sessão,
como aconteceu hoje, e depois entretanto, também não nos ouvirmos e vermos uns aos
outros, realmente utilizar outro tipo de plataforma, e para já neste período inicial, julgo que é
prematuro ainda estarmos todos, como disseram os Vereadores Aurélio e Alexandre, no Salão

juntos, e estas plataformas digitais também nos permitem, digamos que, fazer o trabalho de
uma forma correta e que nos permite portanto estar com uma maior segurança."
Usou da palavra a Vereadora Paula Rama que disse: "Boa tarde a todos!
Eu concordo com aquilo que foi dito pelos senhores Vereadores e com aquilo que o
senhor Presidente disse, porque se a sala não tem condições para nos receber a todos, se é
pequena, vamos manter, por enquanto, o trabalho à distância, uma vez que se consegue fazer
e, portanto, não há necessidade de estarmos todos juntos, criar perigo desnecessário."
Usou da palavra a Vereadora Margarida Carvalho que disse: "Boa tarde!
Eu também concordo que nestes primeiros tempos, que se mantenham as reuniões
por plataformas digitais e não presenciais."
Usou da palavra o Vereador José Veríssimo que disse: "Boa tarde a todos!
Concordo com o dia 8 de junho, e irei estar presente, embora concorde também com
a forma de ser um mix."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mudar de plataforma
para ou Zoom, ou Teams ou Webex, mas para tal os Serviços Informáticos, fica notificada
desde já a Ana, a nossa Coordenadora desta Unidade, de que tem estar tudo preparado, e que
a reunião do dia 8 de junho, seja feita via uma dessas plataformas que nós vamos decidir, e
também, já disse que queria o sistema de videoconferência instalado nesta sala, de forma a
que seja mais fácil para todos, e para que também os senhores Vereadores e as pessoas que
estão fora possam ver as pessoas que estão aqui presentes, porque efetivamente se
tivéssemos o sistema de videoconferência, agora quando o José Verissimo falou, ou quando a
senhora Diretora falou, podíamos vê-la, porque mostra as pessoas que falam e, portanto, é
mais consentâneo
Já solicitei isto há muito tempo, só que a solução da sala é uma solução mais complexa.
Na sala de reuniões já existe, só que não cabemos todos
ORDEM DO DIA
A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)
A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

ď.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAI
(SMPCDFER)
A3.1 BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (ARMAZÉM E GARAGEM)
"Na sequência do pedido de esclarecimentos da candidatura ao "Eixo Prioritário 7
Afirmar a sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR) Prioridade de Investimento 6.3/6c.
Investimento na Conservação, Protecção, Promoção e Desensolvimento do Património Natural)", nos termos do ofício com a referência UO 4-IEP 557/2020, de 07 de abril, do
Regional do Centro — CENTRO 2020 foi solicitado que fosse apresentado o projecto aprovado por forma a poder dotar a candidatura de uma maior maturidade
Assim sendo, solicito a junção do referido projecto, com vista à remessa a reunião do
Executivo Municipal para aprovação, para cumprir do solicitado no ofício da CCDRC."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços
deliberou por unanimidade aprovar o projeto – Base Norte de Apoio Logístico do Meco -
Centro Municipal de Proteção Civil (Armazém e Garagem), documento que se dá aqui como
inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)
1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)
1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)
1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)
1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 19 de maio do corrente
ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.059.844,68 f
(quatro milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e oito
cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 122.055,47€ (cento e vinte e dois mil, cinquenta
e cinco euros e quarenta e sete cêntimos)
A Câmara tomou conhecimentoA Câmara tomou conhecimento.



(SCPCM)(SCPCM)
1.1.3.1. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO PROJETO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA
Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:
"No âmbito da Comparticipação Financeira devida por parte do Município d
Montemor-o-Velho no âmbito do projeto 27 "Unidades Móveis de Saúde", promovido pel
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito do protocolo de colaboração
para implementação do projeto de unidades móveis de saúde na região de Coimbra, informa
se que o Município de Montemor-o-Velho deverá comparticipar com o valor de 16.844,00€.
Este montante tem cabimento na classificação económica 02/08050104
Transferências de Capital – Administração Local – Associação de Municípios, o qual se anex
à presente informação
Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar
comparticipação financeira do Município de Montemor-o-Velho no valor de 16.844,00€ n
âmbito do referido projeto
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços
deliberou por unanimidade autorizar a comparticipação financeira e respetivo pagamento
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra do montante de 16.844,00€, referente a
projeto "Unidades Móveis de Saúde"
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)
1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)
1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)
1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)
1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)
12.1 PROJETO CICLOVIAS LIPRANAS DE MONTEMOR O VELHO



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DAS PARCELAS 2 E 6
- APROVAR EM MINUTA.
Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:
"Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
O Município de Montemor-o-Velho pretende executar a construção de uma ciclovia
urbana ao longo da Rua do Prado até Casal Novo do Rio, da União de Freguesias de Montemor-
o-Velho e Gatões, com projeto financiado pelo programa Centro 2020
Para tanto, é necessária a ocupação de várias parcelas de particulares para a
intervenção e execução da respetiva obra
Neste sentido, torna-se necessário proceder à aquisição por doação de uma parcela de
três prédios rústicos para a implantação da dita infraestrutura, que se passam a identificar, de
acordo com a numeração do respetivo projeto:
Parcela 2:
aquisição de uma parcela com a área de 102,05 m2, de um prédio inscrito na matriz
predial rústica sob o artigo 860.º da União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões,
registado na Conservatória com a ficha n.º 2605, com a área total de 1960,00 m2, a favor de
Maria de Nazaré Monteiro Maranha, casada com Vítor Manuel Monteiro Augusto
aquisição de uma parcela com a área de 102,05 m2, de um prédio inscrito na matriz
predial rústica sob o artigo 4596.º da União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões,
registado na Conservatória com a ficha n.º 1657, com a área total de 1412,00 m2, a favor de
Maria de Nazaré Monteiro Maranha, casada com Vítor Manuel Monteiro Augusto
Parcela 6:
aquisição de uma parcela com a área de 29,30 m2 de um prédio inscrito na matriz
predial rústica sob o artigo 4908.º da União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões,
registado na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 4101, com a área total de
2121,00 m2, a favor de Fernando Manuel Correia Pardal, casado com Carla Maria Cordeiro
Ferreira Serrano



Assim, e em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:
1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração das
escrituras públicas de doação para aquisição das parcelas dos prédios rústicos acima
identificados;
2. Que sejam aprovadas as respetivas minutas da escritura pública de doação, em cada
uma das situações, de acordo de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda
Barbas."
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a celebração das escrituras públicas de doação para
aquisição das parcelas dos prédios rústicos identificados na informação dos serviços
Mais deliberou aprovar as respetivas minutas da escritura pública de doação, em cada
uma das situações, de acordo de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda
Barbas, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte
integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1.3.2. ARRANJO URBANÍSTICO DO SEIXO – LARGO DE SÃO JOÃO-
BATISTA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DA
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DA PARCELA B DO PROJETO
Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:
"Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o sequinte:
O Município de Montemor-o-Velho pretende executar obras de requalificação urbana
no Largo de S. João Baptista no lugar e Freguesia do Seixo, concelho de Montemor-o-Velho,
com projeto financiado pelo programa Centro 2020
Para tanto, é necessária a ocupação de parcelas de particulares para a intervenção e
execução da respetiva obra
÷ 1

9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Neste sentido, torna-se necessário proceder à aquisição por doação de uma parcela
para a implantação da dita infraestrutura, que se passa a discriminar, de acordo com a
identificação do respetivo projeto:
Parcela B:
aquisição de uma parcela com a área de 79,20 m2, de um prédio inscrito na matriz
predial rústica sob o artigo 4563.º da freguesia de Seixo de Gatões, registado na Conservatória
com a ficha n.º 2633, com a área total de 3715,00 m2, a favor de Maria de Lourdes Marques
Fernandes da Silva, viúva
Assim, e em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:
1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração da
escritura pública de doação para aquisição da parcela do prédio rústico acima identificado;
2. Que seja aprovada a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo
com o texto proposto pela Sr.º Notária, Dr.º Isilda Barbas."
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a celebração da escritura pública de doação para
aquisição da parcela do prédio rústico identificados na informação dos serviços
Mais deliberou aprovar a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo
de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá
aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONSULTA
PRÉVIA, DE "CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS-
ANJOS - REQUALIFICAÇÃO" – RATIFICAÇÃO.
Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:
"Na sequência da assinatura do Contrato avulso nº28/2020, a 28/04, referente à
empreitada, por consulta prévia, de "Conservação e Reparação do Convento dos Anjos -
Requalificação", no valor de €584.000.00 + IVA, informo que, de acordo com o disposto nos

7

art.º. 44º e 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº98/97, de
26/08), o mesmo será remetido ao Departamento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.
Deste modo, ao organizar o processo, do contrato em questão, para a remessa ao
Tribunal de Contas foi detetada uma incorreção referente ao tipo de procedimento adotado
aquando da abertura do procedimento, sendo identificado como concurso público, quando na
verdade foi adotado a consulta prévia, pelo que se torna necessário proceder à elaboração e
assinatura de uma Adenda ao Contrato avulso nº28/2020, de 28/04, para corrigir esta
incorreção
Assim, e nessa sequência, informo que, nos termos do art.º 98.º do CCP, a celebração
da referida Adenda ao Contrato implica a sua redução a escrito, cabendo ao órgão competente
para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva
minuta da adenda
Contudo, dada a necessidade urgente da mesma ser aprovada, para envio ao Tribunal
de Contas, proponho que a minuta da Adenda de retificação do citado contrato, seja aprovada
pelo Sr. Presidente da Câmara e que, posteriormente, seja remetido ao Executivo Municipal,
para ratificação em reunião de câmara."
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando a
minuta da adenda de retificação ao Contrato de empreitada, por concurso público, de
Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação, documento que se dá aqui
como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)
1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL -
APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)
2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)
2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)
2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)
2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS -
EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS DELO DESPACHO N.º 93/2017 DO



	EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL		
Foi presente uma informaç	ão, relativa aos despachos proferidos em conformidade		
com a delegação e subdelegação de	Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do		
Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão			
Territorial, no período compreendido entre os dias 28 de abril e 18 de maio de 2020,			
documento que se dá aqui como in	teiramente reproduzido e que faz parte integrante desta		
ata			
	ento		
***************************************	2.1.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES DE		
***************************************	EDIFÍCIO SEDE E MUROS DE VEDAÇÃO, A REQUERIMENTO		
	DE STOFFUS, INDÚSTRIA PORTUGUESA DE SOFÁS, LDA,		
	PARQUE DE NEGÓCIOS LOTE 7 E 8, DA UNIÃO DE FREGUESIAS		
***************************************	DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES - PROCESSO N.º 01/2020/25		
	- AUTORIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO PARCIAL DO CAIS DE		
	- APROVAR EM MINUTA.		
Foi presente o processo me	ncionado em epígrafe, acompanhado de uma informação		
dos serviços que a seguir se transcr	eve:		
"1 – Introdução:	***************************************		
Na sequência da reunião via	telefone realizada com o projectista e por forma a agilizar		
o processo de alterações de edifício	da unidade fabril da empresa Stoffus, Indústria Portuguesa		
de Sofás, Lda, e sem prejuízo da	entrega de alguns elementos ainda em falta, vem o		
representante da requerente apre	sentar, sob o registo de entrada n.º 11408, datado de		
15.05.2020, a fundamentação para	a a implantação de parte da construção fora do polígono		
base de implantação definido na pla	anta de síntese do Loteamento do Parque de Negócios		
2 – Análise/Proposta:			
A construção parcialmente	implantada fora do polígono base de implantação tem		
como funcionalidade "cais de carga	e descarga", e "prende-se estritamente com respeito por		
questões de ordem técnica e funcio	nal, tendo-se verificado em obra e já com toda a estrutura		
e lajes de unidade edificadas, não h	avendo alternativas à dimensão e implantação do cais que		

7

acabou por se verificar", "analisadas, ponderadas e ensaiadas no local outras alternativas
que não extravasassem os limites de implantação consignados na planta de síntese do
loteamento, verificou-se não haver alternativa eficaz e que garantisse a funcionalidade
pretendida para este ponto de interface"
Considerando que, a construção (Cais de cargas e descargas):
1. se localiza no alçado posterior da edificação, pelo que não tem visibilidade a partir
da Ex-EN 111;
2. possui uma altura de 7,30m, inferior à altura da edificação principal (10,80m);
3. é imprescindível para a funcionalidade da empresa, conforme
referido/fundamentado pelo representante da empresa, nos termos do n.º 3 e 5 do artigo 14.º
do Regulamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho;
4.a área de implantação fora do polígono é inferior a 10% da área de implantação da
edificação principal, conforme define o n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento do Parque de
Negócios de Montemor-o-Velho;
Propõe-se que seja, presente em reunião do Executivo Municipal para autorização nos
termos do n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho.″
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar, a implantação
parcial do cais de carga e descarga fora da área do polígono base constante da planta síntese
do loteamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, nos termos do n.º 5 do artigo
14.º do Regulamento do referido Parque
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)
2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)
2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)
2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)
2.2.1.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO
- AJARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE) – SUSPENSÃO

Y 9.0

"Em face do pedido efetuado pelo empreiteiro, documento Entrada n.º 10168 de
28/04/2019, informa-se:
A obra em causa foi consignada em 26 de julho de 2017 e notificado a aprovado o PSS
em 20 de novembro de 2017, pelo que deveria estar concluída em 22 de novembro de 2018
Em 22 de outubro de 2018 foi solicitada pelo empreiteiro um prazo excecional a título gracioso
até 28 de junho 2019 para a conclusão dos trabalhos, a Câmara Municipal em sua reunião de
19/11/2018 deliberou conceder um prazo adicional de 218 dias a título gracioso, para a
conclusão dos trabalhos
Em 28 de maio de 2019 foi solicitada pelo empreiteiro um novo prazo excecional a título
gracioso até 30 de setembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos, a Câmara Municipal em
sua reunião de 21/06/2019 deliberou conceder um prazo adicional de 94 dias a título gracioso,
para a conclusão dos trabalhos
A empreitada foi suspensa a partir do dia 20/09/2019 para serem estudadas as
alterações ao projeto, em virtude dos achados arqueológicos encontrados durante o decorrer
dos trabalhos
A Câmara Municipal em sua reunião de 12/12/2019 deliberou:
Aprovar as alterações ao projeto inicial;
Aprovar as alterações ao projeto inicial;
Aprovar as alterações ao projeto inicial; Aprovar os trabalhos a mais num montante global de 149.042,86€ mais IVA;
Aprovar as alterações ao projeto inicial; Aprovar os trabalhos a mais num montante global de 149.042,86€ mais IVA; Autorizar o levantamento imediato da suspensão dos trabalhos;
Aprovar as alterações ao projeto inicial; Aprovar os trabalhos a mais num montante global de 149.042,86€ mais IVA; Autorizar o levantamento imediato da suspensão dos trabalhos;
Aprovar as alterações ao projeto inicial;
Aprovar as alterações ao projeto inicial;
Aprovar as alterações ao projeto inicial;



A Diretora de Departamento informou ainda que, em face do estado da calamidade
em que o país se encontra e tendo em conta os motivos invocados entendia não ser de
imputar ao empreiteiro a suspensão da obra nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 366º do
CCP com a redação dada pelo DL 18/2018, de 29 de janeiro. Assim propôs que fosse autorizada
a suspensão da obra nos termos solicitados e elaborado auto de suspensão em conformidade
nos termos do art.º 369º do mesmo diploma legal e remessa à reunião do Executivo Municipal
para ratificação, caso a proposta merecesse decisão favorável.
Em 12/05/2020 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em conformidade com a proposta
dos Serviços, proferiu despacho de autorização de suspensão da empreitada em causa, desde
27/04/2020 até 17/05/2020 e que o assunto fosse presente a reunião do Executivo para
ratificação
A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do
Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 12/05/2020
2.2.1.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,
ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE
MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES E SEIXO - LIBERAÇÃO DE
CAUÇÃO – APROVAR EM MINUTA,
Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do solicitado pelo empreiteiro, e considerando as datas em que foram
feitas as receções provisórias, uma vez que esta obra tem uma receção inicial com data de 15-
12-2015 e uma segunda relativa a um contrato de trabalhos a mais com data de 29-01-2019.
Assim, face ao que se constata processualmente esta obra nunca foi objeto de liberação
de caução em qualquer contrato.
Como tal sobre o processo inicial já decorreram 4 anos sobre a data da receção
provisoria e um ano sobre o processo do contrato de trabalhos a mais
A liberação de caução operar-se-á nos termos do art. 295 do D.L. 111-B/2017 de 31 de
agosto, caso se verifique a inexistência de defeitos após a realização de vistoria a obra
Verificada a obra não se vê inconveniente na liberação de caução solicitada
correspondente aos anos já decorridos, em cada uma das situações."



A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação prestada,
deliberou por unanimidade aprovar que seja liberada a caução da empreitada de
"Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de
Montemor-o-Velho e Gatões e Seixo" nos seguintes termos:
a) trabalhos da proposta inicial - liberação de caução nos termos da alínea a), b), c) e
d) do n.º 5, do art.º 295º do D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o disposto no
n.º 3 do art.º 12º do mesmo Decreto Lei;
b) trabalhos a mais - liberação de caução nos termos da alínea a) do n.º 5, do art.º 295º
do D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do art.º 12º do
mesmo o mesmo Decreto Lei.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.2.1.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - REQUALIFICAÇÃO
DO LARGO DO CRUZEIRO – PROPOSTA DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO PROJETO, ANÚNCIO,
PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS
Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:
O projeto que se apresenta foi elaborado no âmbito das ações previstas no Plano de
Ação para a Regeneração Urbana (PARU) de Montemor-o-Velho, enquadrado em Área de
Reabilitação Urbana (ARU) de Montemor-o-Velho que abrange a zona do Centro Histórico da
vila
Este espaço público é atualmente utilizado para estacionamento de veículos, estando
abandonado e sem manutenção
A área objeto de intervenção abrange uma área de 2.088,65 m2, praticamente plana,
onde está implantado um cruzeiro em pedra natural, que dá nome ao largo, e algumas árvores
de médio porte
A lógica que se preconiza tem como objetivo principal a recuperação urbanística do
local, tornando-o num espaço mais atrativo para as pessoas em geral, no qual é dada primazia



à mobilidade pedonal e os necessários condicionalismos ao trânsito de veículos, enquadrando
este espaço com a as mais recentes intervenções na área envolvente
Com vista a esse objetivo, a proposta prevê a possibilidade de, no espaço central do
largo, alguns produtores virem a expor os seus produtos (locais), dotando-o, para tal, de
estruturas que permitam a sua instalação no local
Em suma e genericamente, a proposta de intervenção contempla as seguintes
operações:
• Pavimentação e repavimentação da totalidade do espaço em caçada, incluindo as
zonas em betuminoso que marcam o local da passagem da antiga estrada de ligação à Rua
Fernão Mendes Pinto, "fechando" assim o espaço do largo, restringindo o acesso rodoviário
aos moradores do local, e ligando os passeios existentes ao longo do arruamento integrado no
largo do cruzeiro;
• Marcação da área central do largo com um pavimento diferenciador em betuminoso
colorido;
• Implantação de árvores na zona central do largo e na entrada norte para proteção à
circulação pedonal;
• Implantação de estruturas destinadas à exposição de produtos por parte dos
feirantes, incluindo os pontos de ligação às redes de abastecimento de água e de instalação
elétrica;
•Criação das necessárias pendentes para garantir o normal encaminhamento das
águas pluviais para os sistemas de drenagem propostos e existentes
II - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP
A empreitada em causa obteve pareceres prévios da EDP e DRCC
III — PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO
Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a
pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios
unitários de procedimentos de prestações do mesmo tipo a que o município já efetuou
anteriormente, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº
3 do artigo 47º do CCP



IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO
Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento
de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações
introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições:
Preço base de procedimento: 176.533,91 € (cento e setenta e seis mil quinhentos e
trinta e três euros e noventa e um cêntimos)
a) fundamentação da necessidade de um preço anormalmente baixo
Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo
é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual
ou superior a 30%
A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à
adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular
funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura
incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante,
designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades,
do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros
(subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra)
A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de
práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento
do produto, da obra ou do serviço
A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente,
devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente
aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais
ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um
comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social
e ambiental
Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:
A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de
redução com referência ao preco base contribui para a apresentação de propostas apoiadas



em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado
do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente
dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua
acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base
subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado
como anormalmente baixo
Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das
propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a
partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente
baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a
apresentação de propostas artificialmente construídas
Divisão em lotes: Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de
valor inferior a € 500.000,00
Enquadramento financeiro e repartição de encargos:
O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos:
Ação do Plano: 2 242 2016/9 Acc 3/8; Orgânica: 02; Económica: 07.01.03.01, de acordo
com o documento de Cabimento nº 915/2020, Proc. SCE 39/2020, junto ao processo
Considerando o prazo estimado de execução da obra, os encargos financeiros deverão
ser repartidos da seguinte forma:
Ano de 2020: 60.000,00 € + IVA
Ano de 2021: 127.125,94 € + IVA
V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA — nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação
Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº
5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:
a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos
trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo;
b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos previstos neste projeto não
exigem estudos geotécnicos ou e geológicos da área a intervencionar, pois não existem
trabalhos nem estruturas a construir que o justifiquem:

7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da
legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, não está sujeita a avaliação de
impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de
31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL n° 47/2014, de 24 de março e DL n°
179/2015, de 27 de agosto;
d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a
identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir
e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;
e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios
laboratoriais ou outros;
VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI
Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos
termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos
termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões
que venham a ser apresentados, pelos concorrentes
Sugerem-se os seguintes elementos do Júri:
Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente
Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª – vogal
Hélio Bruno Zambujo Dias, Eng.º - vogal
Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os
mesmos substituídos por:
Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - suplente
Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente
VII - APRECIAÇÃO DA PROPOSTA
O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas
ao órgão com competência para a decisão de contratar
Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma
única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre



a mesma e submeter o projeto da decisão de dajudicação do orgão competente para a decisão
de contratar
Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do
início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação
de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses
VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO
Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito
IX — CAUÇÃO
Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente
a 5% desse pagamento, para prestação de caução (n.º 3 do artigo 88º do CCP)
X ~ COMPROMISSO DA DESPESA
Considerando que a obra se irá desenvolver em dois anos económicos, 2019 e 2020, e
que o valor estimado da despesa não tem enquadramento na autorização genérica, para
compromissos plurianuais concedido pela Assembleia Municipal, deverá ser solicitada
autorização de compromisso plurianual
Valor estimado para o ano de 2020: 60.000,00 € + IVA
Valor estimado para o ano de 2021: 127.125,94€ + IVA
XI – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO
Deve o processo ser previamente remetido à Subunidade Orgânica de Contratação
Pública (SCP) para junção de anúncio
XII – CANDIDATURA
Anexa-se ao processo o documento referente à aprovação da candidatura
XIII – PROPOSTA
Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas
competências da Câmara, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de
12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:
a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as
alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;
b) A aprovação do projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio:



c) Preço base de procedimento: 176.533,91 € (cento e setenta e seis mil quinhentos e
trinta e três euros e noventa e um cêntimos)
d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º
69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser
apresentados, pelos concorrentes."
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços,
deliberou por unanimidade aprovar:
Um - A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as
alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;
Dois – O projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;
Três – O preço base de procedimento: 176.533,91 € (cento e setenta e seis mil
quinhentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos), de acordo com a fundamentação
constante da informação dos serviços;
Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos
do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que
venham a ser apresentados, pelos concorrentes
Cinco - A remessa do pedido de cabimento e compromisso plurianual à Assembleia
Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)
2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)
2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)
3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO
(DEASSDCT)
3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)
3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)
3.2.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO
INCENTIVO DE NATALIDADE REQUERIDO POR NELSON
FRANCISCO PIRES MENESES - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:



Na sequencia do requerimento apresentado em 14/04/2020, sob registo n.º 9212, por
Nelson Francisco Pires Meneses, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade,
pelo nascimento do seu filho Lourenço da Silva Meneses, nos termos do Regulamento
Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de
7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:
SITUAÇÃO DE FACTO
1- A criança Lourenço da Silva Meneses, nasceu no dia 10/04/2019 e é filha de Nelson
Francisco Pires Meneses e Ana Maria Tinoco da Silva, residentes na Travessa da Rua do Bairro
Novo, n.º 5, em Montemor-o-Velho;
2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade
na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho;
3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no
concelho
ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante
designado como Regulamento
1. O requerimento foi apresentado por Nelson Francisco Pires Meneses, na qualidade
de pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do
Regulamento
2. Considerando que a criança nasceu em 10/04/2019 o requerimento foi apresentado
dentro do prazo definido, ou seja, "durante o primeiro ano após o nascimento da criança",
nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
adoção;



b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição
aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica.
Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s)
Cartão(ões) de Cidadão;
c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do
agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do
artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo
ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de
contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º,
não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da
criança Lourenço da Silva Meneses que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;
Gatões de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no
concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);
respetivo titular da conta;
foram apresentadas despesas no valor total de 312,63 €, conforme se pode verificar
pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área
geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;
Verifica-se ainda que,
concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da
Secretaria Geral da Administração Interna:



possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja
integralmente cumpridos;
se trata do 2.º filho do casal
CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de
Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020,
foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do
incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Nelson
Francisco Pires Meneses pelo nascimento do seu filho Lourenço da Silva Meneses, por se tratar
do segundo filho do casal
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1
do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do
n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º
4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma
decisão inteiramente favorável aos interessados."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no
valor de 300€ a Nelson Francisco Pires Meneses pelo nascimento do seu filho Lourenço da
Silva Meneses, por se tratar do segundo filho do casal
Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto
na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento
conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos

9.

	3.2.2. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE
,	ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO
	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE
	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO TARIFÁRIO
	SOCIAL DOMÉSTICO A MARIA JOSÉ FREITAS CORREIA
	- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação	dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimen	to apresentado em 04/04/2020, sob o registo nº 7892,
por Maria José Freitas Correia, a solic	itar a atribuição o tarifário doméstico social, nos termos
do estabelecido na alínea a) do l	nº 1 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de
Abastecimento de Água e do Serviço	o de Saneamento de Águas Residuais do Município de
Montemor-o-Velho, publicado em Di	ário da República, 2ª série, nº 204, de 19 de outubro de
2015, serve o presente para informar	o seguinte:
SITUAÇÃO DE FACTO	
A munícipe Maria José Freitas	S Correia reside na Rua da Bandorreira de Baixo, n.º 24,
na freguesia da Carapinheira, no con	celho de Montemor-o-Velho
ENQUADRAMENTO	
1. O requerimento apreser	ntado por Maria José Freitas Correia, encontra-se
devidamente instruído, nos termos d	o nº 2 do artigo 80º do Regulamento e a requerente é a
titular do contrato na qualidade de u	tilizadora doméstica
2. Nos termos do nº 4 do artig	go 80º do Regulamento, no ato do requerimento para a
atribuição do tarifário social e de acc	ordo com a situação específica da utilizadora doméstica,
devem ser entregues os seguintes do	cumentos:
a) Fotocópia do BI ou cartão a	le Cidadão;
b) Fotocópia do Cartão de Cor	ntribuinte;
c) Declaração de rendimentos	(IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;
d) Cópia dos três últimos recib	os de vencimentos;
e) Declaração da Segurança S	ocial em como aufere o Rendimento Social de Inserção:-



f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão);
g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;
h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes
documentos:
i) Declaração negativa da Repartição de Finanças;
ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego;
i) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestado pela Junta
de Freguesia de área de residência e local de consumo;
j) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos
em idade escolar);
k) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise
da situação em apreço
Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues,
nomeadamente:
Cópia dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;
Declaração de rendimentos de IRS;
Cópia dos 3 últimos recibos de vencimento;
Declaração emitida pela Segurança Social acerca de um dos elementos do agregado
familiar, atestando que não recebe pensão ou subsídio;
Declaração comprovativa da residência emitida pela Junta de Freguesia da área de
residência e local de consumo, que comprova a residência da requerente.
Declaração de frequência de escolaridade obrigatória dos filhos da requerente
É ainda de referir que, de acordo com os documentos apresentados, a requerente
aufere um rendimento per capita inferior a 50% do valor da Remuneração Mínima Nacional
atualmente em vigor,
PROPOSTA
Assim, face ao exposto e atendendo a que se considera que o processo se encontra
devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos no Regulamento e que o valor



do rendimento per capita do agregado familiar e inferior a 50% do valor do Salario Minimo
Nacional em vigor, cumprindo a alínea i) do nº1 do artigo 79º, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição da atribuição do tarifário doméstico social a Maria José Freitas Correia,
pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do
Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo o
requerente ser notificado 30 dias antes do seu términus
2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1
do artigo 80º do Regulamento, para decisão
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do
nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº
4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma
decisão inteiramente favorável aos interessados."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário doméstico social a Maria José
Freitas Correia, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo
80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo
o requerente ser notificado 30 dias antes do seu términus.
Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto
na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento
conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)
3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL
(UCTPMI)
4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E
APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)
4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFICIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
(LIFIEM)



A4.	EQUIPA	MULTIDISPLINA	R DE	INOVAÇÃO,	INVESTIMENTOS	E	PLANEAMENTO
ESTRATÉGI	CO (EMIIPE)					
A5.	UNIDADE	ORGÂNICA DE AM	BIENT	E, LIMPEZA UR	RBANA E SAÚDE A	NIMA	L (UALUSA)
A6.	UNIDADE	ORGÂNICA DE ÁG	UAS, S	ANEAMENTO	E RESÍDUOS (UASI	٦)	
		***************************************			O DE SISTEMAS DE I	-	
		***************			MAS DE ABASTECIM		
		******************			A, SOURE E MONTEI DJETO NA ÁREA TER		
		***************************************		-	NICÍPIO DE MONTE		
Foi	presente i	uma informação			seguir se transcr		
					rojeto referido e		
à submissi	ăo de cand	idatura ao POSE	UR. N	essa sequênci	ia foi elaborado (o resp	petivo projeto e
efetuada a	ı sua revisć	ăo conforme rela	tórios	em anexo			
Ma	is se infor	ma que a versão	o do p	projeto agora	enviada já cont	empl	a as alterações
solicitadas	pela Comi	issão de Revisão	do Pro	ojeto	****************		
Em	face do ac	ima exposto pro _l	onho	que o mesmo	seja presente a l	Reuni	ão do Executivo
					petente do Mun		
A C	âmara ton	nou conhecimen	to e r	nos termos co	nstantes da info	rmaç	ão dos serviços
deliberou _l	por maiori	a aprovar o proje	to de	Implementaç	ão de Sistemas d	le Me	dição, Controlo
e Gestão n	os Sistema	s de Abastecime	nto de	e Água, nos Te	rritórios de Mira	, Soui	re e Montemor-
o-Velho, n	a área Teri	ritorialmente cor	npete	nte do Munic	ípio de Montem	or-o-	Velho
Os resultad	dos obtido	s na votação for	am os	seguintes:			
Os	resultados	obtidos na vota	ção fo	ram os seguii	ntes:		
Em	ílio August	o Ferreira Torrão	o			A Fav	/or
Car	los Manue	el da Silva Rodrig	ues			Cont	ra
Jos	é Jacírio Te	eixeira Veríssimo				A Fav	vor
Pau	ıla Elisabet	te Pires Costa Ra	ma			A Fav	vor
Auı	élio Manu	el Mendes Sove	ral da	Rocha		Cont	ra
Ma	rgarida M	endes Carvalho -				. Δ F 2\	/Or

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal
Declaração do Voto da Bancada da Coligação Por Montemor Tudo e Sempre – PPD-
PSD/CDS-PP:
A Bancada do PPD-PSD/CDS-PP — Por Montemor Tudo e Sempre, relacionado com a
constituição da empresa intermunicipal, mantém a coerência com a posição que temos tido
em relação com tudo o que está relacionado com esta empresa, e também em relação à
votação relacionada com este ponto, ocorrida na reunião do ano passado, contudo, importa
realçar que não estamos contra a realização de investimento, antes pelo contrário, mas
apenas contra a forma e o conceito que desde o inicio defendemos e, pelo qual votámos
também contra a constituição da empresa"
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Nos termos constantes do edital n.º 38/2020, a presente reunião realizou-se por
videoconferência, através da plataforma Skype, sem público
ENCERRAMENTO
Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezoito horas e dez minutos, foi pelo
Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata,
sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser
assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte
O PRESIDENTE DA CÂMARA, Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.
a secretária, rde de la

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



ÍNDICE GERAL

Requerimento

- 0. Indice
- Certidão da Conservatória do Registo Predial 1.
- Termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura
- Termo de responsabilidade do coordenador do projecto de arquitectura
- 4. Planta de Topográfica (Cartografia)
- Planta de Ordenamento (Classificação do solo)
- Planta de Ordenamento (Legenda)
- 7. Memória descritiva e justificativa
- 8. Memória descritiva e justificativa
- 9. Memória descritiva e justificativa
- 10. Mapa de acabamentos
- 11. Calendarização da execução da obra
- 12. Estimativa orçamental do custo da obra
- 13. Levantamento topográfico georreferenciado
- 14. Planta de implantação sobre levantamento topográfico georreferenciado
- 15. Existente Planta de r/chão
- 16. Existente Planta de cobertura
- 17. Existente Corte18. Alteração Planta de r/chão
- 19. Alteração Planta de cobertura
- 20. Alteração Corte
 21. Alteração Alçados e cortes
 22. Alteração Alçados e cortes
 23. Proposto Planta de r/chão

- 24. Proposto _ Planta de cobertura

- 25. Proposto Corte
 26. Proposto Alçados e cortes
 27. Proposto Alçados e cortes
 28. Proposto Pormenor construtivo
- 29. Plano de acessibilidades Termo de responsabilidade
- 30. Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de condicionamento acústico
- 31. Fotografias do existente
- 32. Ficha de elementos estatísticos
- 33. Relação de projectos da engenharia de especialidades

A Arquitecto

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arquiteto, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 219859221, inscrito na Ordem dos Arquitetos Portugueses - Secção Regional do Norte sob o nº 11810-N, declara, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no nº 1 do Artº 10º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o projecto de arquitetura de que é autor, relativo à ampliação de edifício destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:
- Do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- Decreto-Lei n.º220/2008 de 12 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 123/2019, de 18 de Outubro e da Portaria nº1532/2008 de 29 de Dezembro (SCIE);
- O Dec-Lei nº163/2006 de 8 de Agosto (Acessibilidades Ver termo de responsabilidade específico);
 - b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, designadamente:
- Do Plano Director Municipal de Montemor-o-Velho;
- Do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montemor-o-Velho.

Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arquiteto, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 219859221, inscrito na Ordem dos Arquitetos Portugueses - Secção Regional do Norte sob o nº 11810-N, declara, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no nº 1 do Artº 10º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o projecto de arquitetura de que é coordenador, relativo à ampliação de edifício destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:
- Do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- Decreto-Lei n.º220/2008 de 12 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 123/2019, de 18 de Outubro e da Portaria nº1532/2008 de 29 de Dezembro (SCIE);
- O Dec-Lei nº163/2006 de 8 de Agosto (Acessibilidades Ver termo de responsabilidade específico);
 - b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, designadamente:
- Do Plano Director Municipal de Montemor-o-Velho;
- Do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montemor-o-Velho.

Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020

Arquiteto-



LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Ortocartografia 2015

Requerente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Local: Rua Nossa Senhora do Pranto - Arazede

Nº de Planta: 5317

NIF: 501272976

Data de emissão: 18-05-2020 | C.M.M.V

Escala | 1: 5,000



Data:

Pago por guía nº

Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06 Projecção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não é responsável pela sua incorreta utilização.





LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

1º Revisão do PDM Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo

Requerente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Local: Rua Nossa Senhora do Pranto - Arazede

Nº de Planta: 5317

NIF: 501272976

Data de emissão: 18-05-2020 | C.M.M.V

Escala | 1: 10,000

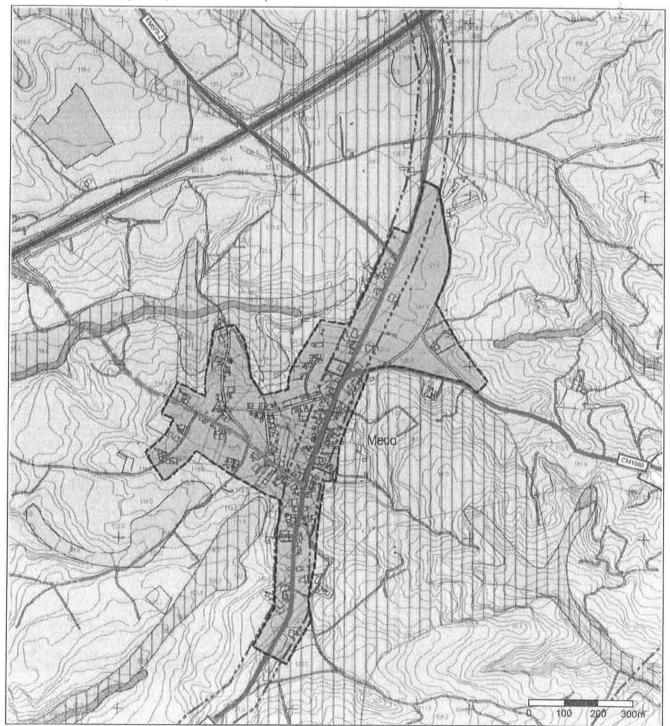


Datas

Pago por guia nº

Sistema de Referencia: ETRS89/PT-TM06 Projecção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não é responsavel pela sua incorreta utilização





1ª Revisão do PDM Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Requerente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Local: Rua Nossa Senhora do Pranto - Arazede

№ de Planta: 5317

NIF: 501272976

Data de emissão: 18-05-2020 | C.M.M.V

Escala |



Data:

Pago por guia nº

Sistema de Referencia: ETRS89/PT-TM06 Projecção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de

Montemo	pr-o-Velho não é responsavel pela	sua incorr	eta utilização	differito	COHAIGHE	1003.75 CE	ппата імпінсіраї це
1405N3F			S0x.03 (48) (42/42)\$				
11 22 6	Entire de contretto (CAEP 2013 of						
	ss de all desired Anne - Milita	000000000	Espagor net describe préamile) est				
216161	PLANOS EV VISOR	\$300000	Entroder escorphilise i				
(D)	Planto de Portramor do Plangra Logisdos a Indicidad de Autrada	500000	Amerikani ce (Arbah Az A				
(2)	Place de Ordes amerilo e a Pelance National de Pasa de Pagas.	5555050000	Suppression discount of the fi				STRUS E CONJUNTOS CONTYCERESSE
	DOAL FICAÇÃO DO SOLO PUPAL		Espaços para artinizados economicas				\$m.s
	ESPAÇOS PCAICOCAS		Espaçõe da ausa especial				St Rest Or atterded St Great Habita Carra St Orlean State Comment
100	Expenses agriculas de pricupito (ton)		ESTRUTURA BOOLÓGICA MURBOLIPAL				Conjection
	Dapasca agriculus pe produção sporti		Esixora ecológica				Children by self-commodelly Collides a by School and
	ESPACOS DE USONALTIPLO AGRICOLA E (LORESTAL		Carona eddgeacopickinada				5) Turker Antonica Turiling at Orin Life entition in Compression
ROSE I	ESPAÇOS PLORESTAIS		AMASTI- HECONOCE SPOLOSPICS IN ENGINE				S. Audin with her now. Of Faller with telepole with Sand (San).
Late-			DEPÓSITOS MISERAIS			1771	TONIO DE PREMIREZO SE PODRINCINA MOJECACOSTO
Name of Street	ESPAÇOS NA VRAIS	23	RECURSOS HOROVALENAIS			to each ed	IS SE VINUA
	Enginges naturals sport						
	Espapa otozak szolt		AND PRES PATRACTINALS	194.9	3 efecta	47.06	RECE ACCUMUNAN
	CSPAÇOS DE L'AR _A ONAÇÃO DE ELCURSOS DECUGOS DE		P4TANAONO CUSSINO 400				Sistema sismano
	Espaços de exploração de resultada peológicos consolidados	* 1	Monoment's Nacionals e Jona Geral de Proteglio		4 4 4 1		Service secured to a
	espojekte inpringlacio micrati gerbigias sample secta as		Probabilist Notions within a layouter's and Marcolli Morey and how medical in Contral on the disciplina Contral Morey 2014 19 Co. I have a Contral of Morey and Contral Contral on Theories and a Carlos 2015 Contral 2014 in 2014 (Contral Contral Co				Saferia erceso
Wally I	ESPAÇO DE COUPAÇÃO TURÍSTICA	[0.7	D6293 1/75451 FG 156K nr13 to 8423 NW1		•		RECE FERMOVIANUA
Part Street	ESPAÇOS DE EGUPAVENTOS E CUTRAS ESTRUTURAS	8	Montement was blooming the Atlance Long Especially the Physicial Science of the Atlance of the A				PAY PAULISTRUMENTAS UPBANTAS
	Espayes de economiarios e outras estatulas (por		3. Somero et tris (Comro ori Inspecificopal Debata (1885) 11 CR 2 Toketa ori 12, January 15, operation (1885) 11 CR 2 Toketa ori 12, January 15, operation (1885) 11 CR 2 Toketa (17), operation (1885) 11 CR 2 Toketa (17), operation (1885) 11 CR 2 Toketa (17), operation (1885) 12 CR 2 Toketa (1885) 12 CR 2				Copylogian on Equips, branch rate pure absencements publics
	Elphych de egylyamentes e punkt elektros (pp.)		26.514-707-11. 6.Cam art just raciustica s local crap (pal cu unit, a pri decreaza 656 to 40 × 13 × 66 × 70 × 10 × 11 × 66 × 70 × 10 × 13 × 66 × 70 × 10 × 13 × 66 × 70 × 10 × 13 × 66 × 70 × 10 × 13 × 66 × 70 × 10 × 10 × 10 × 10 × 10 × 10 × 10			70	ESTAÇÃO DE TRATAVETRO DE ADDIA RESIDIANS RETARI
	ACCOMERADOS PLAÇAIS	A	Embyalis dia Internation Burillos in Zansa Germil dia Esielaguia			[""]	UNIDADES COERATINAS DE FLANBAVENTO E GESTÃO
E.J.E.V.	AMEAS DE EDENCAÇÃO DISPENSA		7. Casala La Markinton de Marie recrevido y 10a la morp delse. Despres el 32 725 DM 1 Bele, el 14 de 50 en 1823 A la ric de 38a Ve 176 a Belet de Morents acristina (Luterra acristina (Despres el 65,530 DM 11 Eulead, 24.5)			'mmm'	U1—Jirna hipte de Mintempro-Victo
,,	OXPRINCAÇÃO DO SOLO ERBANO		de 942-900) Si Iran Caro de Carolha, al patemet de la U. Maintelementa qualita, Channa e 1995, 54, 31a fedition a rati de 16-20-027				III - Cit (Premi dia Mini mone) da UI - Papo de Duque - Ermand UI - Coleta da Mindo
*****	PERÍVETRUS LIBERIOS		 Elgipt 61 Samor Strok Partit to Grant School strange and Grant At Sylla DIL (Sello in 1210 by 1205 1324). Egypt 65 Seno School School Server State Options of 19481 DS 18690 in 120 case Classics. 				US - Desgue Geologico
	SOLOS CRRAMZATOS		[42] Dyna Kir Blanck Grofe Endy at Johnspiel (December 1977). D.E. Egens 27-4, do Scientica. [42] Dyna Griffer, and Aberry Lin Shaft and Homely at Homely in Boyolo in 1877 to DCI 1976 at in a constraint of the Participant of the Participant of the Participant of the International Processing Systems and Computer Systems.				IM - Prohile de Magérios de Montemos di dello il expresión UV - Zona Industral de Telusqui UV - Zona Industral de Santa Vinda il escanado s
BEHAVE	Elipologia contrata		15 PALL OF CHARGE (FET HARDE THE CHARGE OF 17 FET HITH I SAME IF I BE SAFE (1831)				(F1 - Zura Pidin' talide Sar to Valla - expansive) (III o - Varial resolution)
	Espaços maistentieis urbanizados	M	Digitoris the letterates Managori				UttoParke Poulty UttoParke Pytolity
	free register ble vise cade (ov.)		 G. Sin Endown on Micropole Copyrill on the Association and Endowed Copyrill Chair Endown on Endowing Copyrill Copyrill and Endowing Copyrill Copyrill and Endower (Copyrill Copyrill Copyrill and Endower (Copyrill Copyrill and Endower (Copyrill Copyrill Copyrill				III La Para or Agrant of I
	Arres Medica hills you must be built		Fig. 44 computer forming community and are informed by Query (1) post (4) to 6. Fig. 44 computer forming by Page 34 Call Northworld ship (Query and 1) for 64 (State B. C.) (1) 36 Ship (6) Shi				U.S. Parque Aglicic la IV
District Co.	Way requeble sales and for the		18. Philipudju Pinus, Markemania Saharasah Saharasah Saharasah Balajin 1. 809304 ke 26-26-3004. 36. Saharasa Aliadan Shemesaria Azeler (Saharayah Saharasah Balajin 1.123-2004. ap. 2004) dan				VIEW DURAGES EU SCLOENBANO
75000	Amount of the state of the stat		 Crishbo dos traspende Alimeit (Parsian). Os Estrapas Carrandra. Carrandra. Carrandra. No. 2006. del 2008 (2006). Crishbo dos N.B. del Curra (Sinna). In autotat acigla Couranne. Se in a Cilina Construction (2008). 				
	Etresco de 4. Alcados accionídas		21. Sout followay it must remitten past commission it and in 154 model of Judicial South				
1000000		579	EV. LINOVANO MADRICOTORICO				
	Lapropositión una papes del		La XXXVII (Trie 48, why to replace or to d) the re				
COLUMN 1	Capaços venties	а	PA I RUMONIO ARQUITE TÓRICO REFERENCICIÓ				
0.00000	Anual merdes des protegias sur du abrum eto		The PTS (Library Microbial noting dismensional claims)				
	Income desire es don non						



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Área objecto do pedido

O presente memória descritiva e justificativa, refere-se ao projecto de arquitetura relativo à obra de ampliação de edifício existente destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), que se pretende executar numa parcela, com artigo matricial n.º 7999, da Freguesia de Arazede e com a área total de 2023,00 m², pertencente à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, sito na Rua Nossa Senhora do Pranto, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho.

2- Caracterização da operação urbanística

A pretensão de intervenção é enquadrável na definição de "Obras de ampliação", nos termos da alínea e), do Art.º 2.º, do Dec-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Dec-Lei nº136/2014 de 9 de Setembro, e por conseguinte sujeita a licença administrativa, conforme alínea c) do art.º 4.º do citado Decreto-Lei.

3- <u>Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis</u> Enquadramento da pretensão com o PDM

De acordo com o Extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal do Município de Montemor-o-Velho, em anexo, o terreno onde se pretende construir, corresponde a espaço residencial urbanizada tipo III, aplicando-se as disposições regulamentares previstas no P.D.M., não havendo aí nenhuma restrição à construção de edifícios, desde que a construção tenha no máximo de dois pisos com altura inferior a 7m, não ultrapasse os 50% de índice ocupação e utilização do solo e 70% de índice de impermeabilização do solo.

Os índices previstos para o local são os previstos no Artigo 59.º do P.D.M..

4- Justificação das operações técnicas e da integração urbanística e paisagística da operação

Nas imediações do terreno do edifício alvo, encontram-se construções de uso e tipologia variadas, tais como habitação unifamiliar e comércio.



5- <u>Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e</u> <u>funcional com a envolvente, incluindo com a via publica e as infra estruturas ou equipamentos ai existentes</u>

O edifício já se encontra abastecido de água a partir da rede pública existente no arruamento. No que respeita ao fornecimento de energia eléctrica o edifício também já se encontra ligado à rede existente. As águas pluviais serão encaminhadas para a rede já existente no local. As águas residuais já se encontram encaminhadas para a rede já existente no local.

6- Áreas de construção, volumetria e outros índices

6.1 – <u>Área de construção</u>	800,32 m ²
6.2 – <u>Volumetria</u>	3847,00 m ³
6.3 – <u>Área de Implantação</u>	800,32 m ²
6.4 – <u>Cércea</u>	4,30 m
6.5 – <u>Número de pisos e de fogos</u>	
-Número de pisos acima da cota de soleira:	1 (R/C)
-Número de pisos abaixo da cota de soleira:	0(Cave)
-Número de fogos e tipologia:	/

6.6 - Quadro sinóptico (enquadramento da pretensão com o PDM)

		PROPOSTA	≤	PDM
				[nº 4 do art. 59.º]
Áre	a total da parcela:	2023,00 m ²		
	Armazém/ garagem		habitação, comércio, serviços, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, turismo*	
Área de implantad	ção da edificação:	800,32 m ²		
Área tota	al de implantação:	800,32 m ²		1011,50 m ²
Índice de d	ocupação do solo:	0,40	<	0,5
Área de solo	Edifícios:	800,32 m ²		
impermeabilizado;	Acessos revest. impermeável:			
	Total:	817,07 m ²	² < 1416,10 m ²	1416,10 m ²
Índice de impermea	40,38%	<	70%	



4
).

$00,32 \text{ m}^2$		1011,50 m²
40%	<	50%
1	<	2
4,30m	<	7m
	4,30m	4,30m <

^{*} n.º 2 do artigo 58.º.

6.7 - Estacionamento

O anexo à edificação principal será destinado a estacionamento de veículos, pelo que é possível introduzir 11 lugares de veículos ligeiros e 2 lugares de veículos pesados previstos no interior da parcela, dentro dos parâmetros de dimensionamento de estacionamento definidos no quadro 13 do artigo 102.º do Regulamento do PDM.

7 - Conclusão:

Uma vez que todos os parâmetros, anteriormente descritos, possuem áreas e/ou índices iguais ou inferiores aos previstos no Artigo 59°, bem como o estacionamento é o previsto no Artigo 102.º do Regulamento do P.D.M. de Montemor-O-Velho, a pretensão cumpre o estipulado no citado Regulamento.

Montemor-o-Velbo, 8 de Maio de 2020

Y,

CALENDARIZAÇÃO

Prevê-se que prazo de execução da obra seja de 18 meses, com início em Setembro de 2020 e conclusão em Agosto de 2021, sendo que se distribuirá no tempo de acordo com o seguinte quadro:

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Trabalhos												
Montagem de estaleiro												
Demolições	٠											
Movimento de terras		•										-
Fundações	-						-					
Betão armado			•									
Cobertura												
Alvenarias					•		1					
Águas e esgotos							İ					
Electricidade e												
telecomunicações												
Revestimentos												
Caixilharias												
Pinturas												
Acabamentos												
Arranjos exteriores						1						
Desmontagem de												
estaleiro/Limpezas												

O Arquitecto

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Cálculo do valor do custo por m2 de área bruta de construção nos termos do Artº10 do RMUE: Comércio/serviços = 344.4€/m2 = 492€/m2 x 0.7

Garagem/áreas técnicas, arrumos em cave/anexos = 196.8€/m2 = 492€/m2 x 0.4

Muros de vedação = 49.2€/ml = 492€/m2 x 0.1

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE (m²)	PREÇO €	CUSTO €
Ampliação de edificio	79	344 €	27 146 €
Alpendres, arrumos e garagem	554	197 €	109 027 €
TOTAL			136 173 €

Estimam-se as obras em:

Cento e trinta seis mil, cento e setenta e três euros.

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

.

The state of the s

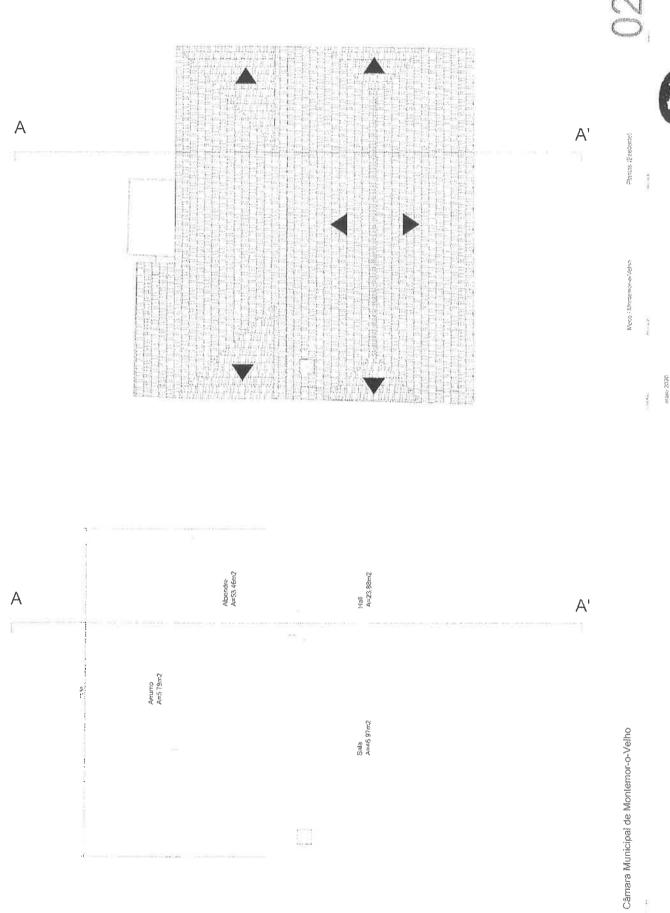
Control of the second seconds

(watered

Sase Monte Aboio Locustico do 1980a - (Armigidos e parigana)

Cámara Minicípal de Montemor-o-Velho

National Analysis of the his selection of the history of the histo Service of the control of the contro



Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem)

Corfe A.A. (Elesteric!)

Corte AA

Base Norte Apoio Logistico do Meco - (armazém e garagem).

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Alçado lateral direito

Alçado principal

Base Norte Appio Logistico do Meco - (armazêm e garagem)

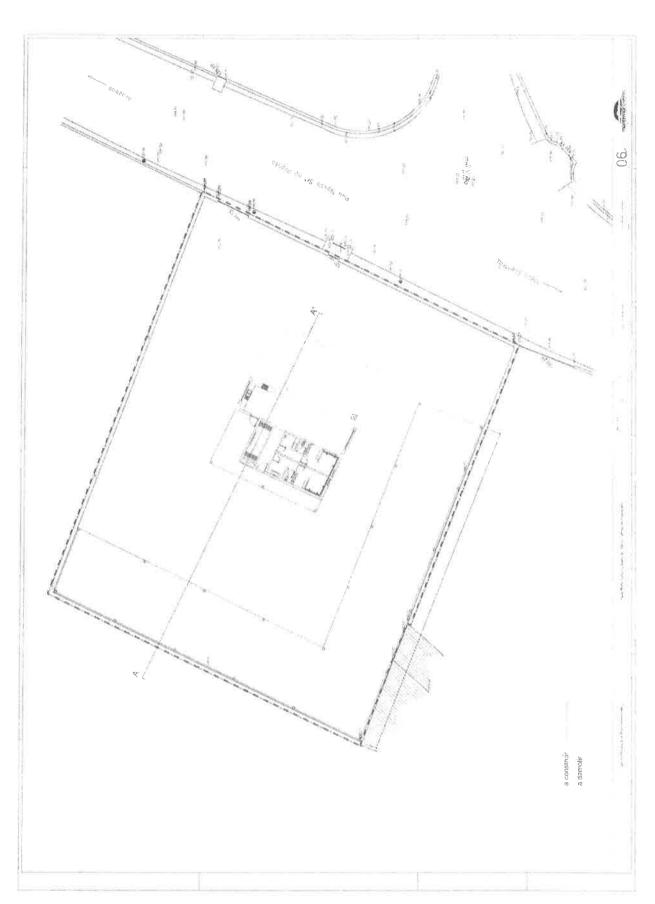
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

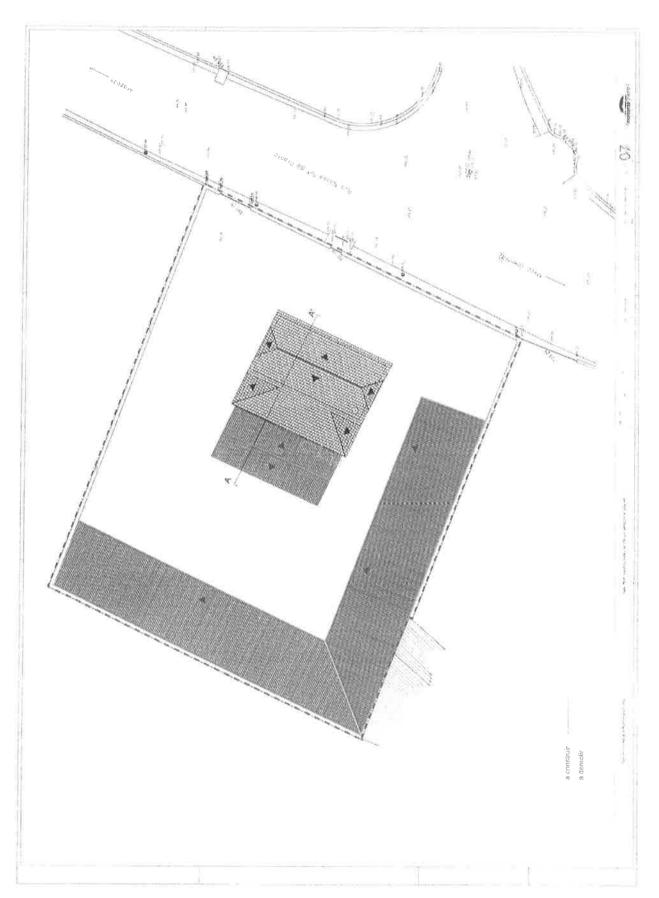
Alçado lateral esquerdo

Alçado posterior

Base Norte Apoio Logistico do Meco - (armazém e garagem)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho





montemoriovelho

Corte AA

a construir

a demolir

Company of the constraint of the Standard or Malley

mortemorovelho

00

Alçado posterior

warren . And M. ob costson Louis & Alband and Commercial control of the control o

Camara Municipal de Montemor-o-Velho

Alçado lateral esquerdo

C

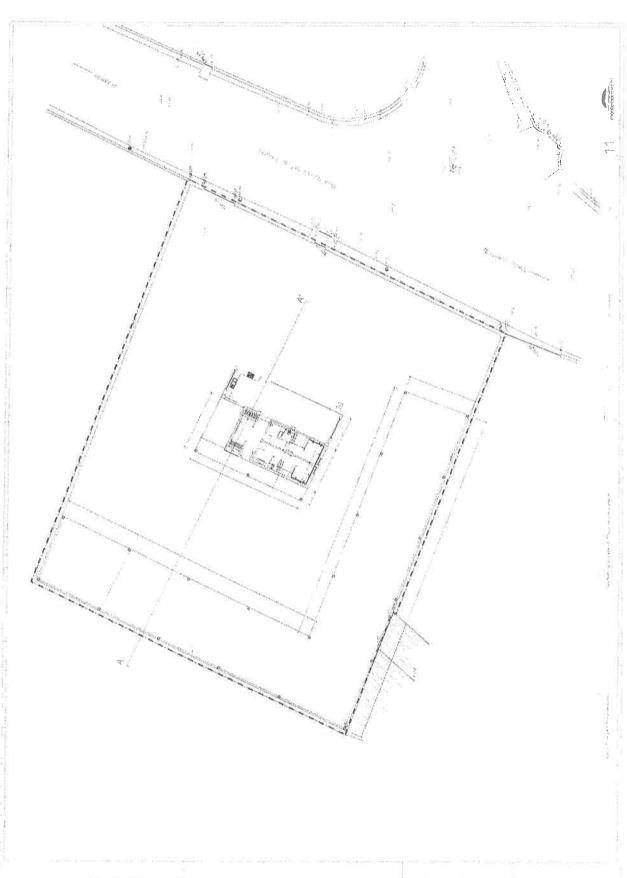
Mark Report

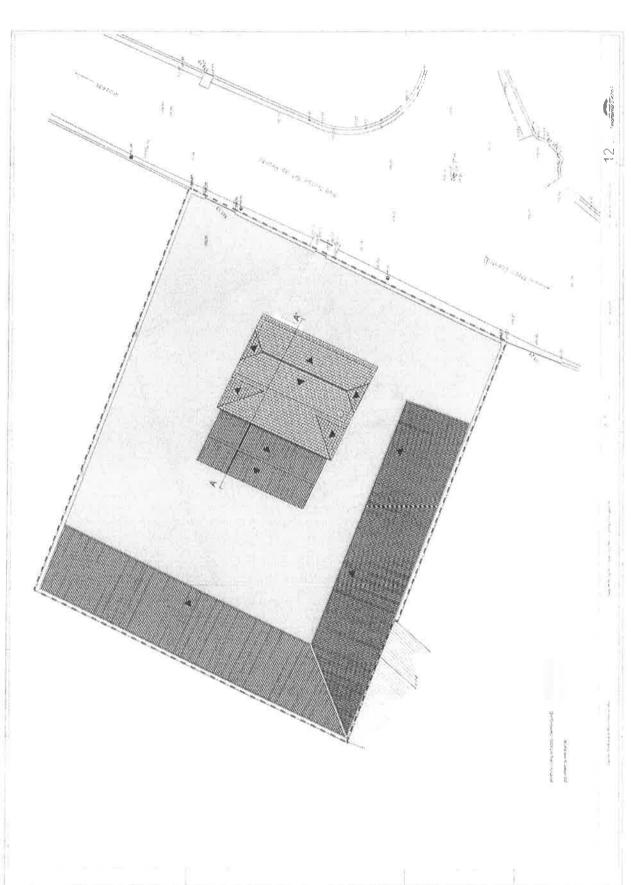
that there are

1

an Asolo Lecisies de Mese quaszeme que

Cimam Monicipal de Mantemor-e-Velho





4.

Alçado principal

Alçado posterior

Alçado lateral esquerdo

Alcado Jateral direilo

Cámara Municipal da Montermor-o-Velho

47

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROJECTO DE ACESSIBILIDADES

Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arquiteto, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 219859221, inscrito na Ordem dos Arquitetos Portugueses - Secção Regional do Norte sob o nº 11810-N, declara, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no nº 1 do Artº 10º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o plano de Acessibilidades de que é autor, relativo à ampliação de edificio destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho, não observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, uma vez que a construção é apenas um armazém/garagem, cuja obrigatoriedade de cumprimento das normas técnicas sobre a acessibilidade não se encontra definido no referido diploma.

Face ao exposto, não se apresenta "Plano de Acessibilidades".

Officialitation

Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO AUTOR DO PROJECTO DE CONDICIONAMENTO ACÚSTICO

Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Engenheiro Civil, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 195786114, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o nº 49796, declara, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no nº 1 do Artº 10º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que a operação urbanística, relativo à relativo à Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho, observa as disposições aplicáveis do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.

1 (1)

Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020

O Técnico

7.

FOTOGRAFIAS DO EXISTENTE





INSTITUTO NADIGNAL DE ESTATÍSTICA PISTRUMBERFORD NODAÇÃO DO SASTARA ESTACISMO NACIONAL (CECNO 227/2008 DE 17 DE MAIO) DE RESCOSOA CONTROL CAR L'OBREGATORIA PLOSTADO NO EST SOBO NE 1011 / VACIDO ALE 2021/10/71 STATISTICS PORTHUA INQUERITO AOS PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS (03) HRE LIDEPARTAMENTO DE RECOLIVA E GESTÃO DE DADOS risco do Inquêrico por Entrevista - fluctido Local de Resións do Combra Rua Aves de Campas Casa das Andornias - 3000 014 COLIMBRA Tol. 239 700 470 e.g. 239 700 451 (23) 37 Fax 239 700 495 e.mail spondiment. l ste inquerilo deve ser devolvido ao líst, devidamente preenchido, ato ao día 15 do més seguinte ao da umissão do alvará/outro tipo de procedimento. A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO A.1 Câmara Municipal de 46600 A.6 Tipo de procedimento TA5500 A 2 Distrito/Ilha A(2,00) A.3 Municipio A5592 1 Incomes 5. Ohra Municipal 1. . A. A Processo interno 2 - Comunicação prévia 6 Cancelamento/Caducidade A 4_1 Número A2410 3 Informação nrévia 7 - Legalizações (posteriores 2011) A 4:2 Tipo de Processo 4 - Autorização (até 2008) 8 - Licença Especial para Obras Inacabadas Pipa gunto mua beesga tipo è disso cancolpi a brença unterindimito stendamo a beesga cincolado i siterada poro tipo procediminito G A 4.3 Data de entrada 654 J (A.5 Alvará de licenca/outro tipo de procedimento A J Data de emparko ASS TO A.S.1 Número A3510 A.7 Alvará de licença/outro tipo de procedimento de loteamento A.S. 2 Data de emissão A5531 A5526 A.5.3 Data de termo/Data Liquidação 10331 A 7.1 Número A.5.3.1 Data 14 Progração A2411 NIN L A'012 NOTE: A 7.2 Data de emissão A 5.3.2 Data 27 Prorrugação 4/7533 A7515 1.1 A.S.3.3 Data 31 Progressação 1 1 A2536 A5537 A.E Número de lases 1 1 1 1,499 B - IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR B. 1 Nonse B.1.1 NIF 5 0 1 7 7 7 9 7 6 DITE B.2 Yipo de morada 1 | 1 (Nacional) 10300 2 (Estrangeira) B.3 Tino de via 10/00 5 (Averda) 2 (Rua) 3 (Caurada) 4 (Traversa) Siteraca) 6 (Praceia) 7 (Lazgo) B (Outra experiment) B.4 Designação da via B,5 Prefixo de edifício 1 [6!ose) 2 [Joine] 3 (Lote) 4 (Vivenda) 5 (Edificio) 6 (Outro, especifique) B.G Designação do edificio 80500 8.7 Número de Porta 1 1 1 R R Andre B.9 Lado A7700 8.10 Nome da sala B.11 Lugar B.13 Código Postal 3 1 4 0 61320 2 5 8 65316 B.14 Localidade Postal Mr (2 Nr 1 E Nr (2 Nr 8.15 Indicative internacional/Telefone 01500 | 2 3 9 6 6 7 3 0 0 0 01500 / 02550 B.36 E-mail C - ENTIDADE PROMOTORA 4 (6)(0) C.1 Entidade Promotora 1 - Pessoa Singula Administração Local 7 - Cooperativa de Habitusou 8 - Instituição sem fins lucrativos 2 Administração Central 5- Empresa Privada 6 Elimpresa de Serviços Públicos 3 - Administração Regional O - GESTÃO TERRITORIAL Enquadrado em: D 1 - PEDT (Plano l'apecial de Ordenamento do Território) D.7 - Zana Urbana Consolidada FQ630 00100 D.2 - PMO1 (Plano Municipal de Ordenamento do Território) D 8 Abrancido por: D.2.1 PDM (Plano Diretor Municipal) Х 10110 601/0 D. 8.1. Secondão administrativa / Restrição de utilidade pública U0120 D.2.2 PU (Plano de Urbanização) O.B.2 Se respondeu Sim em O.B.1, assinale se se enquadra em: (10132 D.2.3 - PP (Plano de Pormenor) D.B.2,1 RAN (Reserva Agricola Nacional) 00171 00160 D. 2.4 - Outros Planos D.R. J. 2 HEN (Reserva Ecológica Nacional) (011) Quall ().8.2.3 Rede Natura 2000 30150 09773 0.3 ARU (Área de Reabilitação Urbana) 00300 D.8.2.4 Zona de protecão do património classificado C0134 D.4 Unidade de Execução 00300 D.R.2.S Outras 00225 D.5 - UOPG (Unidade Operativa de Plancamento e Gostão) Qual? 93150 D.9 A obra está enquadrada no ámbito do RERU? D.G - Operação de Loteamento Urbano [---] \$11000 Regime Excecional de Reabilitação Urbana (DL/53/2014) E - CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (0:00 E.1 Classificação do Solo Abrangido 1 - Urbano (Urbanizado po Urbanizável) 2 - Rural 1 F- TIPO DE OBRA F.1 Construção Nova (preencher anexo 1) 10160 f.3 - Alteração f.3.1 - Em todo o edifício f.2 - Ampliação F.3.2 - Em fogos ou fração autónoma (preenther anexo 21 10323 f 2 1 - Em todo o edificio (preencher anexo 1) F_2_7 - Em logos ou fração autónoma (preenther anexo 1) 10330 F.A - Reconstrución (prograther anexo 11 10510 F.5 - Demolição (preensher anexo 3) 10000 G - OBSERVAÇÕES 60169 H - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO Nuno Contalo Ferreira Cristo Nome contacto Endereco Clmara Municipal 4 1 4 0 - 2 S 8 Montemos O-Velho Localidade Montemor -o- Veltis Código Postal Telefone Fax e mail Função Argultects Assinatura DALS 18 / 05 / 2020

					(1
Processo interno A.4.1 Número	A.4.2	Tipo de Proco	sso	A.4.3 Data de entreda	L
	(Object for Consist	Ari Igra Nesse	XO () Ampliacad e Reconstructo)		
I - IDENTIFICAÇÃO DA FASE					
I. A Número de ordem da fase I. 2 Número total de adifícios da fase	10100		ndário previsional de execução da fase - Inicio	1.5.2 - Conclusão	18321
J - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍ	CIO		1 - Construç	ão Nova 5 - Reconstrução	
J.1 Número de ordem do edifício	J.1.1 Anexo 1	J.1.2	Tipo de Obra 6 10120 6 Ampliaçã	io - Em tado o edificio	
J.2 Tipo de via 2 1 (Avenida) 2 (Rua) 3		1 H 10 H	7 (Largo) 8 (Outra: especifique)	io - Em fogos ou fração autónoma	10300
J.3 Designação da via RUA NO	S S A S E N H O A	A D	PRANTO		
					101(0)
J.4 Prefixo de edifício [5] 1 (Bloco) 2	(Torre) 3 (Lote) 4 (Vivenda)	5 (Edifício)	6 (Outro: especifique)		10200
J.S Designação do edificio		1-1-1-1	10600 J.6 Núr	mero de Porta	(0)(0)
J.7 Andar	J.8 Lado		J.9 Nome da sala		1,000
J.10 Lugar M E C O		1111		c o	J1700
1.12 Código Postal 3 1 4 0 11300 - 0 3	J.13 Localidade Postal	IA R IA IZ	E D E		11400
1.14 Freguesia [0 2] ARAZEDE	The state of the s	: he-think town by		the state of the s	11700
1.15 Localização do edifício (coordenadas geográf	icas ou coordenadas retangulares	nlanael		Netter to the entire of the control	71700
	opção escolhida de A a 7) A	12050			
A "WGS84 (graus, minutos, segundos) B. WGS84 (graus decimais) 1 "PT-TMOG/ETRS89			5, ITRF93 / PTRA08 - UTM fuso 25 - Grupo 6. ITRF93 / PTRA08 - UTM fuso 28 - Madei		
2. HAYFORD-GAUSS DATUM LISBOA COORD 3. HAYFORD-GAUSS DATUM 73	PENADAS MILITARES		7. Outro Especifique:		13060
coordenadas geográficas (latitude, longitus	del - preencher estes campos se es	scollieu no ca	mnn I 15 1 a sistema de referência é au B	1000	
J.15.2 Latitude		12010	J.15.3 Longitude	1 0 1 1 1 1 1 1 1 1	12020
J.15.2.1 Latitude		/2011	ou J.15.3.1 Longitude		12021
The second secon					17021
ou coordenadas retangulares planas (x,y) - pre	eencher estes campos se escolheu	no campo J.1	5.1 o sistema de referência entre 1 e 7		
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		[]			P
1.15.4 Coordenada retangular X	,m	J2030	J.15.5 Coordenada retangular Y	, m	12(140)
J.15.4 Coordenada retangular X K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ	O	J2030	J.15.5 Coordenada retangular Y		13640
			J.15.5 Coordenada retangular Y		12010
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ	8 0 x0100 (20	e a obia tiver mai		iois da que suss da superficie total dos pisos; Jeveró ser considerado como principal)	12010
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra	8 U A0100 (SI Serviços Comer 51. Unidades coner	e a obra tiver mon o caso de dais des cials cials de dimensã	s do que um desuno, considere o que corresponder o m Linos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação u	vois da que sum da superficie total dos pisos; leverá ser considerado como principal) Sarviços Não Mercantis 71 Administração pública	22040
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11.11abitação familiar	Serviços Comer 51. Unidates conter 52. Centros comerci 53. Convércio tradice	e o obra tiver mor o caso de dors der cials cials de dimensã ais	s do que um desuno, considere o que corresponder o m Linos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação u	ious da que sure da superficie total dos pisos; Joverá ser considerado como principal) Sarviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Caujamentos de apoio à infância	32010
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação Familia: 12. Convivências Agricultura e Pesca 21. Agricultura	Serviços Comer 51. Unidades conter 52. Centros comerci	e o obra tiver mor o caso de dors der cials cials de dimensã ais	s do que um desuno, considere o que corresponder o m Linos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação u	tots da que sus da superficte total dos pisos; leverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa cientílico	2010
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11_Itabitação familiar 12_Convivências Agricultura e Pesca	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comerci 53. Convércio tradice 54. Escritórios	e a obinitivei moi casa de dais dei cials de dimensă ais	s do que um destino, considere o que corresponder o m tinos, ambos com 50%, coso um deles sejo liabitação u o ralevante	vois da que sus da superficie total dos pisos; leveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científico 76. Atvidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão	2000
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11_Itabitação familiar 12_Convivências Agricultura e Pesca 21_Agricultura 22_Pesca	Serviços Comere 51. Unidades comere 52. Centros comerei 53. Coméreio tradicei 54. Escritórios Serviços de Transportes 61. Transportes 61. Transportes	e a obinitivei moi casa de dais dei cials de dimensă ais	s do que um destino, considere o que corresponder o m tinos, ambos com 50%, coso um deles sejo liabitação u o ralevante	iois do que suis da superficie total dos pisos; leveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. (quipamentos de apoio à infância 74. Lupamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa cientílica 76. Atwidades recreativas e culturais	12640
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 23. Agricultura 22. Pesca 11. Indústria 31. Indústria extrativa	Serviços Comer 51. Unidades control 52. Centros comercio 53. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran	e a obia ilver mos caso de dois dei cials cials de dimensă ais onal	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, caso um deles seja liabitação a o ralevante	lous da que sue da superficie total dos pisos; loverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à infância 75. Ensino e pesquisa científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atwidades desportivas de grande dimensão 78. Atwidades desportivas de proquena dimensão 79. Culto e inumação	13690
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 22. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria cutrativa 32. Indústria cutrativa 32. Indústria cutrativa 32. Indústria transformadora	Serviços Comer 51: Unidades comer 52: Centros comerci 53: Confércio tradico 54: Escritórios Serviços de Trar 61: Transportes 62: Comunicações	e a obia ilver mos caso de dois dei cials cials de dimensă ais onal	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, caso um deles seja liabitação a o ralevante	Joseph de que sues de superficie total dos pisos; Joveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74 Equipamentos de apoio à infância 75. Ensiño e pesquisa científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atividades desportivas de grande dimensão 78. Atividades desportivas de proguena dimensão 78. Atividades desportivas de proguena dimensão	12010
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Itabitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 24. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 44. Estabelecimento hoteleiro o de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comerci 53. Comércio tradice 54. Escritórios Serviços de Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	i a obia tivei moi o caso de dois dei clals ciais de dimensă ais onal	s do que um desuno, considere o que carresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação u o ralevante municações	lous do que sus de superficie total dos pisos; leveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral	
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 24. Apricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria extrativa 42. Indústria considerativa 42. Catabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²)	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	e a obia tiver mono cara de dois de clais ciais de dimensă ais onal ensportes e Continumento e internamento e i	s do que um destino, considere o que corresponder o m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação e o talevante municações erfaces	Jose da que sus da superficie total dos pisos; Jeverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. (quipamentos de apoio à infância 74. Liquipamentos de apoio à infância 75. Ensiño e pesquisa científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de propuena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral	13640 K0700
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 23. Agricultura 2 13. Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 42. Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²)	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comerci 53. Comércio tradice 54. Escritórios Serviços de Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	i a obia tivei moi o caso de dois dei clals ciais de dimensă ais onal	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles sejo habitação a pinlevante municações K.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional coi 2. Edifício orincipalmente habitacional coi	Joseph de que sus de superficie total dos pisos; Jeveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científica 76. Atvidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de pequena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral	
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Itabitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 21. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 34. Indústria extrativa 42. Estabelecimento hoteleiro o de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3 Área (bruta) de Construção do Edifício (m²)	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	e a obia aver mono cara de dois dei clals cials de dimensă ais onal ensportes e Continumento e internamento e i	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação a pialevante municações K.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício de habitação em convivência	Joseph de que sus de superficie total dos pisos; Jeveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científica 76. Atvidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de pequena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral	
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 24. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria transformadora Turismo 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3 Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	e a obta aver mono caso de dois de clais de dimensă ais onal estadore de consultation de consu	s do que um destino, considere o que corresponder o m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação e relevante municações K.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional coi 2. Edifício orincipalmente habitacional coi 3. Edifício principalmente habitacional coi 3. Edifício principalmente habitacional coi 3. Edifício principalmente habitacional coi	Joseph de que sus de superficie total dos pisos; Jeveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científica 76. Atvidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de pequena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral	
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 23. Agricultura 22. Pesca Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 34. Indústria extrativa 42. Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.2 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	ca obia tiver monocate desire de desire de cials cials de dimensă ais onal exportes e Continuento e internamento e internament	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles sejo habitação d o nalevante Municações Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício orincipalmente habitacional cor 4. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício orincipalmente nato residencial 5. Edifício orincipalmente não residencial	Joseph de que sus de superficie total dos pisos; Jeveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científica 76. Atvidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de pequena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral	
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Inbitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 24. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 13. Indústria extrativa 14. Estabelecimento hoteleiro a de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	i a abia tiver mono cata de dais de timens à ais conal esportes e Continumento e internamento e	s do que um destino, considere o que carresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja liabitação a pralevante M.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício principalmente nabitacional cor 5. Edifício orincipalmente nabracional cor 6. Edifício orincipalmente nabracional cor 7. Edifício orincipalmente nabracional cor 8. Edifício orincipalmente nabracional cor 9. Edifício orincipalmente nabracional cor 1. Edifíc	leverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa cientílico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atwidades desportivas de pequena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral	κοτα
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 21. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 31. Indústria extrativa 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	in obta tiver mono cato de dois det cials cials de dimensă ais onal cial cial de dimensă ais onal cial cial de dimensă cial	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação a pralevante Municações K.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício principalmente habitacional cor 5. Edifício de habitação em convivência 5. Edifício orincioalmente não residencial K.8 Número de Pisos K,8.1 - Acima da cota de soleira	loverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à infância 75. Ensine pesquisa científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de propuena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral 5 m um afojamento m dois afojamentos m três ou mais afojamentos	котсо
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 24. Apricultura 27. Pesca 18. Indústria extrativa 19. Indústria extrativa 19. Indústria certativa 19. Indústria certativa 19. Indústria observadora Turismo 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo K.3.5 Serviços comerciais	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	cato de dois de cials de dimensă ais onal maportes e Constituiamento e int. KOZEO KO310 KO320 KO340 KO350	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação e o talevante M.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional coi 2. Edifício principalmente habitacional coi 3. Edifício principalmente habitacional coi 4. Edifício principalmente habitacional coi 5. Edifício orincipalmente não residencial K.8 Número de Pisos K.8.1 - Acima da cota de soleira K.8.2 - Abaixo da cota de soleira	Joseph de que sus de superficie total dos pisos; Joseph Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. (quipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à infância 75. Ensiño e pesques a científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de propuena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral 5 m um alojamento m dois alojamentos m três ou mais alojamentos	K0910
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 21. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 31. Indústria extrativa 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	in obta tiver mono cato de dois det cials cials de dimensă ais onal cial cial de dimensă ais onal cial cial de dimensă cial	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação a pralevante Municações K.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício principalmente habitacional cor 5. Edifício de habitação em convivência 5. Edifício orincioalmente não residencial K.8 Número de Pisos K,8.1 - Acima da cota de soleira	loverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à infância 75. Ensine pesquisa científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de propuena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral 5 m um afojamento m dois afojamentos m três ou mais afojamentos	K0700
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 23. Agricultura e Pesca 23. Agricultura 23. Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 34. Indústria extrativa 42. Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.2 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo K.3.5 Serviços comerciais K.3.6 Serviços de transportes e comunicações	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 153. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Tran 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	ca obia tiver more care de dais de cials cials de dimensă ais onal maportes e Continumento e interessi (CO) (CO) (CO) (CO) (CO) (CO) (CO) (CO)	municações K.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício orincipalmente habitacional cor 3. Edifício orincipalmente habitacional cor 4. Edifício orincipalmente nabracional cor 5. Edifício orincipalmente nabracional cor 6. Edifício orincipalmente nabracional cor 7. Edifício orincipalmente nabracional cor 8. Edifício orincipalmente nabracional cor 9. Edifício orincipalmente nabracional cor 1. Edifício orincipalmente habitacional cor 1	leverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa cientílico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Outro e inumação Uso geral 80. Uso geral 5 m um afojamento m dois afoiamentos m três ou mais afojamentos m três ou mais afojamentos	K0910
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Itabitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 24. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 13. Indústria extrativa 14. Estabelecimento hoteleiro a de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo K.3.5 Serviços comerciais K.3.6 Serviços de transportes e comunicações K.3.7 Serviços não mercantis	Serviços Comer 51. Unidades concer 52. Centros comercio 53. Comércio tradicio 54. Escritórios Serviços de Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estace 63. Parques 64.	in abia tiver mono cata de dais de cials cials de dimensă ais onal cials de dimensă de dimens	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação e o talevante M.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional coi 2. Edifício principalmente habitacional coi 3. Edifício principalmente habitacional coi 4. Edifício principalmente habitacional coi 5. Edifício orincipalmente não residencial K.8 Número de Pisos K.8.1 - Acima da cota de soleira K.8.2 - Abaixo da cota de soleira	Joseph de que sus de superficie total dos pisos; Joseph Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. (quipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à infância 75. Ensiño e pesques a científico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Atvidades desportivas de propuena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral 5 m um alojamento m dois alojamentos m três ou mais alojamentos	K0910 K0820 K0830
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Itabitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 21. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo K.3.5 Serviços comerciais K.3.6 Serviços de transportes e comunicações K.3.7 Serviços não mercantis K.3.8 Uso geral	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 152. Centros comercio 153. Convercio tradice 54. Escritórios Serviços de Trar 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	in obta tiver more care de dais de clais ciais de dimensă ais onal consportes e Continumento e international continumento e internat	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação e prolevante M.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício principalmente habitacional cor 3. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício principalmente não residencial K.8 Número de habitação em convivência 5. Edifício orincloalmente não residencial K.8.1 - Acima da cota de soleira K.8.2 - Abaixo da cota de soleira K.8.3 - TOTAL K.9 Altura da edifícação (m) K.10 Número de Divisões	leverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa cientílico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Outro e inumação Uso geral 80. Uso geral 5 m um afojamento m dois afoiamentos m três ou mais afojamentos m três ou mais afojamentos	K0910 K0820
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Itabitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 21. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria extrativa 33. Indústria extrativa 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo K.3.5 Serviços comerciais K.3.6 Serviços de transportes e comunicações K.3.7 Serviços não mercantis K.3.8 Uso geral	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 152. Centros comercio 153. Convercio tradice 54. Escritórios Serviços de Trar 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	in obta tiver more care de dais de clais ciais de dimensă ais onal consportes e Continumento e international continumento e internat	s do que um desuno, considere o que carresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação a prelevante M.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício principalmente habitacional cor 3. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício principalmente não residencial K.8 Número de Pisos K,8.1 - Acima da cota de soleira K.8.2 - Abaixo da cota de soleira K.8.3 - YOTAL K.9 Altura da edifícação (m) K.10 Número de Divisões K.11 Alojamentos de Convivência	leverá ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71 Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa cientílico 76. Atwidades recreativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 78. Outro e inumação Uso geral 80. Uso geral 5 m um afojamento m dois afoiamentos m três ou mais afojamentos m três ou mais afojamentos	K0910 K0820 K0830 K0830 K1000
K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃ K.1 Destino da Obra Habitação 11. Habitação familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 24. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria cetrativa 42. Indústria de extrativa 43. Indústria transformadora Turismo 41. Estabelecimento de restauração e de bebidas K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²) K.2.2 Área de Impermeabilização (m²) K.3. Área (bruta) de Construção do Edifício (m²) K.3.1 Habitação K.3.2 Agricultura e pesca K.3.3 Indústria K.3.4 Turismo K.3.5 Serviços comerciais K.3.6 Serviços de transportes e comunicações K.3.7 Serviços não mercantis K.3.8 Uso geral K.3.9 TOTAL (soma das 8 anteriores)	Serviços Comer 51. Unidades comer 52. Centros comercio 152. Centros comercio 153. Convercio tradice 54. Escritórios Serviços de Trar 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estac	cate de dois des cials de dimensă ais constituit de dimensă constituit d	s do que um destino, considere o que corresponder a m tinos, ambos com 50%, coso um deles seja habitação e prolevante M.7 Tipo de Edifício 1. Edifício principalmente habitacional cor 2. Edifício principalmente habitacional cor 3. Edifício principalmente habitacional cor 4. Edifício principalmente não residencial K.8 Número de habitação em convivência 5. Edifício orincloalmente não residencial K.8.1 - Acima da cota de soleira K.8.2 - Abaixo da cota de soleira K.8.3 - TOTAL K.9 Altura da edifícação (m) K.10 Número de Divisões	Joseph de que surs da superficie total dos pisos; Joveró ser considerado como principal) Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Iquipamentos de apoio à infância 74. Iquipamentos de apoio à infância 75. Insiño e pesquisa científico 76. Atwidades ecercativas e culturais 77. Atvidades desportivas de grande dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 5 m um alojamento m dois aloiamentos m três ou mais alojamentos	K0910 K0820 K0830

Processo Interno A.4.1 N	úmero	A.4,2 T	ipo de Processo	A.4.3 Data de entrada
	を記される。 (国) (主) (本)	(Obras de Construç	ANEXO 1 Bo Nova, Ami	ollação e Reconstrução) (CONTINUAÇÃO ANE
				RACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO - K.13 E K.16 CHA COM AS CARACTERÍSTICAS DOS FOGOS - K.13 E K.16
K.12 Estacionamento	Lugares 1	Área (m²) 2		K.16 Identificação dos fogos licenciados
K.12.1 - Privado coberto K.12.2 - Privado descoberto K.12.3 - Público coberto K.12.4 - Público descoberto K.12.5 TOTAL K.13 Número de Fogos		5 5 4	K1230 K1230 K1240 K1250	Piso
K.13.1 · 10	K1320	K.13.5 - YA	K1350 K1360 K1370	K.16.5 T K K.16.6 T K K.16.7 T K K.16.9 T K K.16.9
K.14 Nº de Fogos a Custos Cont K.15 Tipo de Serviço de Infraesi K.15.1 Água [1]	K1510	K.15.2 Saneamento 1 1. Rede 2. Autónoi	(K1400)	K.16.8 K.16.9 Tipologia: T0, T1, T2, T3, T4, T5 (ou mais) (Se forem incenciados mais de 9 fogos o quadro deveró sar replicado/fotocopiado c prevachido)

7800-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-		4.410.424.4				4
Processo interno A.4.1. Número	A.4.2. Y	ipo de Processo		A.4.3. Data de	entrada Ano	IB
engravitate alterations subtilization and analysis and		nessamularah/sana	ECHARICA SALES AND	enning in the second	Ano	Mes *
		ANEX	02			
		a)free day	(iterat/20)			V (400)
I - IDENTIFICAÇÃO DA FASE					100	
	10100	I.3 Calendá	rio previsional de execução da fase			
2 Número total de edificios da fase	10200	1.3.1 - In	·	L3.2 - Conclusão	[10370]	10321
J - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EDIFICIO		An		Λno	Més	
J.1 Número de ordem do edifício	J.1.1 Anexo 2	10110 J.1.2 Tip	o de Obra 1 JOI20 Alteração	o Em todo o edifício - 2	2 - Alteração - Em fogos ou (rªção :	utánoma
J.2 Tlpo de via 1 (Avenida) 2 (Rua) 3 (Es			(Largo) 8 (Outra: especifique)	1 1 1 1 1 1 1		10300
1		4 104 6 6	A. F.A. S.A. F. F. F. F.	1 1 1 1 1 1 1		
J.3 Designação da via R U A I N IO IS IS	A SENHORA	1 10 0 1		1 1 1 1 1 1 1		[10100]
						10:00
J.4 Prefixo de edifício 1 (Bloco) 2 (Torre)	3 (Lote) 4 (Vivenda) 5	(Edifício) 6 (O	utro: especifique)	7		10500
J.S Designação do edifício			10000			J0700
J.7 Andar 10800	J'8 Fado		1,9 Nome da s			11000
J.10 Lugar Μ (ε C O			J.11 Lo	calidade M E C O		J1200
J.12 Código Postal 3 1 4 0 11200 - 0 3	7 11210 J.13 Localidade Posta	I A R A Z				J1400
J.14 Frequesia 0 2 ARAZEDE	s s lea traca part s leis se le			(1))		J1700
I CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE ALTERAÇÃO	****	""				
CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.3.1, PRI						
CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.3.2, PR						
L.1 Destino da Obra			considare o que corresponder o mois do que 5: %, caso um deles sela habitacão deverá ser co		:05;	
L.1.1 Antes da alteração	10110		L.1.2 Apo	ós a alteração	8 0 [10120]	
Habitação	Serviços Co			Serviços Não	Mercantis	
11. Kabitāçāo Familiar 12. Convivências	S1, Unidades c 52. Centros co 53, Comércio (io relevante	71 Administração 72 Serviços médi		
Agricultura e Pesca	54, Escritórios	TABICIONAL			s de apolo à terceira idade	
22, fresca				77, Atividades de	reativas e culturais sportivas de grande dunensão	
Indústria 31:Indústrio extrativa 32:Indústria transformadora	Selviços de 61. Transporto 62. Contunida		omunicações	78. Atividades des 79. Culto e inuma	de horizaria que de de de de la seria de la constanta de la co	
Turismo		estacionamento e in	terlaces	Uso geral		
41. Estabelecimento hotelelro e de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas				80. Uso geral		
L.2 Área (bruta) de Construção (m²)			11 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1			
L.2.1 Antes da alteração			L.2.2 Após a alteração			
L.2.1.1 Habitação		10211	L.2.2.1 Habitação		20 10 20 10 10 10 10 10	10221
L.2.1.2 Agricultura e pesca		L0212	L.2.2.2 Agricultura e pesca			F0555
L.2.1.3 Indústria		10213	L.2.2.3 Indústria			T0553
L.2.1.4 Turismo L.2.1.5 Serviços comerciais		LD214	L.2,2.4 Turismo L.2,2.5 Servicos comerciai:			L0225
L.2.1.6 Serviços de transportes e comunicações		L0216	L.2.2.6 Serviços de transpo			10225
L.2.1.7 Serviços de transportes e comunicações	1 6 7 5	1.0217	L2.2.7 Serviços não merca			10227
L.2.1.8 Uso geral		[10218]	L 2.2.8 Uso geral		1 8 0 0 , 3 2	L0228
L.2.1.9 TOTAL (soma das 8 anteriores)		F0518	L.2.2.9 TOTAL (soma das t	3 anteriores)	8 0 0 1 3 2	10229
L.3 Área Útil Total (m²)						
L.3.1 - Antes da alteração		L0310	L.3.2 - Após a alteração			10370
L.4 Área Total Habitável (m²)						
L.4.1 - Antes da alteração	+	1,0410	L.4.2 - Após a alteração			L0420
1.5 Tipo de Edifício		LOS10	1 2 2 Auda a ab	e		10520
L.5.1 - Antes da alteração 5 1. Edifício principalmente habitacional com	um algiamento		L.S.2 - Após a alteração	5		10000
Edificio principalmente nabitacional com Edificio principalmente habitacional com Edificio principalmente habitacional com Edificio de habitação em convivência Edificio principalmente não residencial	dois alojamentos					

Processo Interno A.4.1 Número		Tipo de Processo		sta de entrada	
				Ana	5464
		ANEXO 2			
		Obras de Alter	eceo)	(CONTINUAÇÃO ANEXO 2)	
L.6 Alojamentos de Convivência				Assessment Process of the Control of	
l.6.1 - Antes da alteração			L.6.2 · Após a alteração		
L.6.1.1 - Número		10655	L.6.2_1 - Número		10621
L,6,1,2 · Capacidade de alojamento (indivíduos)		10612	L.G.2.2 - Capacidade de alojamento (indivídu	905)	10622
L.7 Estaclonamento					
L.7.1 - Antes da alteração Lugaros 1	Área (m²) 2		L.7.2 - Após a alteração Lugaro	s Área (m²) 2	
L,7,1,1 Privado coberto	1 1 0	10711	L.7.2.1 Privado coberto	1 4 5 5 4	L0721
I7.1.2 Privado descoberto		10712	L.7.2.2 Privado descoberto		10722
L,7.1,3 Público coberto		10713	L.7.2.3 Público coberto		10723
L.7.1.4 Público descoberto		10714	17.2.4 Público descoberto		10724
L.7.1.5 YOYAL		L0715	L.7.2.5 TOTAL []	1 1 5 5 4	10725
L.8 Número de Fogos					
L.8.1.1 10 10811 L.8.1.1 L.8	8.1.4 13 [] [(0814	L.8.2 - Após a alteração	L.8,2,4 Y3	10824
N. W. D. D. W.	B.1.6 13	L0815	L.8.2.2 ti L0921		10825
V. V	B.1.6 15.	[10416]	L.B.2.3 12 1 10823		10836
L.8.1.7 - TOYAL (soma de I.,8.1.1 a	1 77 WESTER TO THE TOTAL OF THE	L0817		a de L 8.2.1 a L.8.2.6)	10827
,	to-b-batail	1			
L.9 Identificação dos Fogos				***************************************	
L.9.1 - Antes da alteração			L.9.2 - Após a alteração		
Piso Lado Implosa	Área Útil Fogo		Piso Lado	Linologia Area Útil Fogo	
t.9.1.1		10911	L.9.2.1		L0921
L9.1.2		10912	L.9.2.2		10922
L.9.1.3	اللللا	L0913	L.9.2.3		10923
19.14		L0914	L,9,2,4		10924
L9.1.5		L0915	L.9.2.5		1092
L9.1.6		L0916	L9.2.6		10920
L.9.1.7 [] [] [T]	اللللا	10917	L9.2.7		1092
L9.1,8		L0918	1.9.2.8		10921
L.9.1.9 Tipologia: T0, T:	1, T2, T3, T4, T5 (ou mais)	10919	L,9,2,9	pologia: T0, T1, T2, T3, T4, T5 (ou mais)	L092
(Se forem olterados mais de 9 fagas a quadro deverá ser replicas	do/fotocopiodo e preenchido)		(Se forem alterados mais de 9 foços a quadro de	verá ser replicado/jotácopiado e prenchido)	
L.10 Número de Divisões					
L.10.1 · Antes da alteração		[13010]	L.10.2 - Após a alteração	1 1 1 1 1 1	L1020

Processo interno A.4.1 Número A.4.1 Número A.4.2 Tipo de Processo A.4.2 Tipo de Processo A.4.3 Data de entrada
ANEXO 3 (Obras de Demolição)
I - IDENTIFICAÇÃO DA FASE
1 Número de ordem da fase
J.1. Número de ordem do edifício 1010 J.1.1 Anexo 3 10110 J.1.2 Típo de Obra 1 10120 1 - Demolição
J.2 Tipo de via 1 (Avenida) 2 (Rua) 3 (Estrada) 4 (Travessa) 5 (Praça) 6 (Praceta) 7 (Largo) 8 (Outra: especifique)
J.3 Designação da via R U Л N O S S S E N H O R A O O P R A N T O
J.4 Prefixo de edifício 1 (Bloco) 2 (Torre) 3 (Lote) 4 (Vivenda) 5 (Edifício) 6 (Outro: especifique)
J.5 Designação do edifício
J.7 Andar
J.10 Lugar M E C O
3.12 Código Postal 3 1 4 0 23300 - 0 3 7 2336 J.13 Localidade Postal A R A Z E D E 11400
J.14 Freguesia 0 2 ARAZEDE
J.15 Localização do edifício (coordenadas geográficas ou coordenadas retangulares planas) PREENCHER COM A LOCALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DEMOLIDOS
J.15.1 Sistema de Referência (Assinale a opção escolhida de A a 7) A. WGS84 (graus, minutos, segundos) B. WGS84 (graus decimais) 1. PT-TM06/ETRS89 2. HAYFORD-GAUSS DATUM LISBOA – COORDENADAS MILITARES 3. HAYFORD-GAUSS DATUM 73
coordenadas geográficas (latitude, longitude) - preencher estes campos se escolheu no campo J.15.1 o sistema de referência A ou B
J.15.2 Latitude 4 0 ° 1 4 ' 5 2 , 8 " N J.15.3 Longitude 8 ° 3 8 ' 1 3 , 1 " W J.2020 ou J.15.2.1 Latitude J.15.3.1 Longitude J.15.3.1 Longitude J.15.3.1 Longitude J.15.3.1 Longitude
OU coordenadas retangulares planas (x,y) - preencher estes campos se escolheu no campo J.15.1 o sistema de referência entre 1 e 7
J.15.4 Coordenada retangular X
M - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE DEMOLIÇÃO
M.1 Tipo de Demolição M.5 Altura da edificação (m) Mosco
1. Total M.6 Número de Divisões Mocoo
M.2 Área (bruta) de Construção a demolir (m²) M.7 Alojamentos de Convivência
M.2.1 Total 1 5 , 6 8 M0210 M.7.1 - Número
M.2.2 Habitação M.7.2 · Capacidade de alojamento (individuos) M0720
M.3 Tipo de Edificio 5 Mo3000 M.8 Estacionamento
1. Edifício principalmente habitacional com um alojamento Lugares Area (m²) 2. Edifício principalmente habitacional com dols alojamentos
3. Edifício principalmente habitacional com três ou mais alojamentos 4. Edifício de habitação em convivência 5. Edifício principalmente não residencial
M.4 Número de Pisos
M.4.1 - Acima da coto de soleira M.9.1 - TO M0910 M.9.4 - T3 M0940
M.4.2 · Abalxo da cota de soleira 0 M0920 M.9.5 T4 M0950 M.9.5 M.9.5 T4 M0950 M.9.5 M.9
M.4.3 - TOTAL M0330 M.9.6 - 75 M0930 M.9.6 M0930 M0930 M.9.6 M0930 M.9.6 M0930 M.9.6 M0930 M.9.6 M0930 M0930 M.9.6 M0930 M0930 M.9.6 M09
M,9.7 - YOYAL (soma de M,9.1 a M,9.6) M0970

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DA ENGENHERIA DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do RMUE de Montemor-o-Velho, segue relação dos projectos da engenharia de especialidades, a apresentar após a aprovação do Projecto de Arquitectura:

- 1. Projecto de estabilidade;
- 2. Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica ou ficha eletrotécnica,
- 3. Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- 4. Projecto de águas pluviais;
- 5. Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- 6. Projecto de arranjos exteriores, já entregue junto com o projecto de arquitectura;
- 7. Estudo de comportamento térmico:
- 8. Ficha ou projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
- 9. Projecto acústico;
- 10. **Projecto de gás,** a solicitar dispensa nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2017, na sua actual redacção.

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

MyDoc Win Gestão Documental / Câmara Municipal de Montemor-o-Velho



Relatório do Documento interno n.º 5734 de 19-05-2020

DOCUMENTO Nº

DATA 00/00/0000

REFERÊNCIA

REGISTADO: helder.araujo ATUALIZADO: helder.araujo

ASSUNTO

Pedido de projecto Base Norte de Apoio Logístico do Meco - Centro Municipal de Protecção Civil (Armazém e Garagem)

REMETENTE FUNC,: HELDER ANTÓNIO SIMÕES ARAÚJO

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Serv: DPRUU - Sub Orgânica de Apoio Administrativo

PROCESSO N.º 2019/850.10.003/69

CLASSIFICAÇÃO **OBSERVAÇÕES**

Movimentos

(5) Movimentado no dla 19/05/2020 12:05 para Serv: DPRUU - Sub Orgânica de Apolo Administrativo

Efetuado por Func.: 232 - Maria Edite Rasteiro e Silva(edite.silva)

Motivo: Remeter à prestadora de serviços, Arq. Ana Buco, para análise e informação.

(4) Movimentado no dia 19/05/2020 11:57 para Serv: Divisão Planeamento e Reab. Urbana e Urbanismo

Efetuado por Func.: 360 - Goncalo Nuno Ferreira Cristo(goncalo.cristo) Motivo: Anexo projeto para análise dos serviços e emissão de parecer.

(3) Movimentado no dia 19/05/2020 10:55 para Func.: Gonçalo Nuno Ferreira Cristo

Efetuado por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro(isabel.quinteiro)

Despacho: Remeto para segulmento.

Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

Categoria: Director de Departamento Data de despacho: 19/05/2020

(2) Movimentado no dia 19/05/2020 10:53 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuado por Func.: 464 - Helder António Simões Araújo(helder,araujo)

Motivo: Solicito a junção do referido projecto - Base Norte Logístico do Meco - Centro Municipal de Protecção Civil (armazém e garagem), com vista à remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovação, para cumprir do solicitado no oficio da CCDRC.

(1) Movimentado no dia 19/05/2020 10:52 para Func.: Helder António Simões Araújo

Efetuado por Func.: 464 - Helder António Simões Araújo(helder.araujo)

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Func.: Helder António Simões Araújo

Categoria: Director de Departamento Data de despacho: 19/05/2020

Anexos do documento

Tipo doc.: Projeto | Data: 19/05/2020 | Observações: peças desenhadas Tipo doc.: Projeto | Data: 19/05/2020 | Observações: Pecas escritas

Documentos do Processo

Entrada n.º 19529 do dia 02/08/2019

Remetente: Ext.: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra NIF: 508354617

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 31700 do dia 30/12/2019

Remetente: Ext.: Autoridade Nacional de Protecção Civil NIF: 600082490

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mall

airc (Data de Impressão: 19/05/2020)

MyDoc Win Gestão Documental / Câmara Municipal de Montemor-o-Velho



Relatório do Documento interno n.º 5734 de 19-05-2020

Documentos do Processo

Entrada n.º 31741 do día 30/12/2019

Remetente: Ext.: Autoridade Nacional de Protecção Civil NIF: 600082490

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 29607 do dia 03/12/2019

Remetente: Ext.: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra NIF: 508354617

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 9052 do dia 08/04/2020

Remetente: Ext.: CCDRC - Comissão de Coord, Desenvolvimento Regional do Centro

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 9071 do dla 08/04/2020

Remetente: Ext.: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra NIF: 508354617

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mall

Entrada n.º 9963 do dia 23/04/2020

Remetente: Ext.; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro NIF: 600075613

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Interno n.º 13877 do dia 30/10/2019

Remetente: Func.: Helder António Simões Araújo Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Oficio

Interno n.º 13927 do dla 30/10/2019

Remetente: Func.: Helder António Simões Araújo

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Entrada n.º 7 do dia 03/01/2020

Remetente: Ext.: Autoridade Nacional de Protecção Civil NIF: 600082490

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Oficio

Interno n.º 5734 do día 19/05/2020

Remetente: Func.: Helder António Simões Araújo

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação



Cristina Cavaleiro

De:

Cristina Cavaleiro

Enviado:

terça-feira, 19 de maio de 2020 12:14

Para:

'ana.buco.arq@gmail.com'

Cc:

Sandra Rodrigues

Assunto:

I 5734 - Processo n.º 2019/850.10.003/69

Processo n.º 2019/850.10.003/69 | 5734

Exma. Sr.ª Arq.ª Ana Buco

Em cumprimento de instruções da Sr.ª Chefe de Divisão Eng.ª Edite Silva, remete-se o processo supra identificado, para efeitos de análise e informação.

Bom trabalho,



Cristina Isabel das Virtudes Cavaleiro
Assistente Técnico
Departamento de Obras Municipals e Urbanismo
DPRUU - Subunidade Orgânica de Apolo Administrativo

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO
tel 239687300 | fax 239687318 | email cristina.cavaleiro@cm-montemorvelho.pt;
geral@cm-montemorvelho.pt; www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

Inf. n.º: 67/2020

Processo:

Requerente: | Câmara Municipal de Montemor-O-Velho

Local: Rua Nossa Senhora do Pranto, Meco

Assunto: Parecer nos termos do artigo 7.º do RJUE

Na sequência da elaboração do Projecto para Base Norte Apoio Logístico do Meco (armazém e garagem), verifica-se que o mesmo de acordo com o que consta do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, para a delimitação do prédio apresentada, engloba-se em:

- > Solo urbano na classe de espaço Áreas Residenciais Urbanizadas Tipo III, art.º (5) 52.º, 53.º e 57.º a 59.º, todos do regulamento do PDM em vigor.
- P Quanto ao Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), são áreas sociais, sendo aplicável o que consta do regulamento deste plano.
- Àrea de Valores Patrimoniais Zonas de Prevenção de Potencial Arqueológico, artigo 81.2, 82.2 e 87.2 do regulamento do PDM em vigor.

Quadro sinóptico (enquadramento da pretensão com o PDM)

	PROPOSTA	<	PDM
			[nº 4 do art, 59,º]
Área total da parcela:	2023,00 m²		-
Uso/Tipologia:	Armazém/ garagem	=	habitação, comércio, serviços, equipamentos e espaços verdes de
			utilização coletiva, públicos e privados,
			turismo*
Área de implantação da edificação:	800,32 m²		
Área total de implantação:	800,32 m ²		1011,50 m²
Índice de ocupação do solo:	0,40	<	0,5



Área de solo	Edifícios:	800,32 m²		
ımpermeabilizado:	Acessos revest.	16,75 m²		
	Total:	817,07 m²	<	1416,10 m²
Índice de impermes	abilização do solo:	40,38%	<	70%
Área bru	ta de construção:	800,32 m²	<	1011,50 m ²
Índice de	utilização do solo:	40%	<	50%
	Número de pisos:	ľ	<	2
	Altura da fachada:	4,30m	<	7m

^{&#}x27;n.º 2 do artigo 58.º.

Estacionamentos (interior do prédio) — Observa o disposto no n $^{\rm Q}$ 4 do art. $^{\rm Q}$ 102 do referido regulamento.

Nestas condições, a proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor.

À consideração superior.

Ana Buco, Arquitecta

Montemor-O-Velho, 19 de Maio de 2020

DOAÇÃO

No diade dois mil e vinte, perante mim, Licenciada
Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito
na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho,
compareceram como outorgantes:
PRIMEIRO: FERNANDO MANUEL CORREIA PARDAL e mulher
CARLA MARIA CORDEIRO FERREIRA SERRANO, casados sob o regime
de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de, concelho de,
residentes na Rua das Escadinhas, número cinquenta e dois, 3140-282
Montemor-o-Velho, contribuintes fiscais 177.352.868 e 146.358.929, titulares
dos cartões de cidadão, respetivamente, números emitidos pela
República Portuguesa;
SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de
Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, 3140-262 Montemor-o-
Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9, válido até 10 de
janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que outorga na
qualidade de Presidente da Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE
MONTEMOR-O-VELHO, com sede na Praça da República, pessoa coletiva
de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato,
de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara
Municipal, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquiva.
Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos
documentos de identificação e a qualidade, em que o segundo intervém, por
conhecimento pessoal.

DISSERAM OS PRIMEIRO OUTORGANTES:
Que são proprietários do prédio rústico composto de terra de cultura,
sito em Prado, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões ,
concelho de Montemor-o-Velho, inscrito na matriz sob o artigo 4908
(anteriormente inscrito na matriz rústica sob o artigo 2021 da extinta
freguesia de Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória dos Registos
Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número
quatro mil cento e um da freguesia de Montemor-o-Velho, com aquisição
registada a seu favor pela inscrição com a apresentação mil e três de cinco
de outubro de dois mil e quinze.
Que, após levantamento topográfico e rigorosa medição agora
realizados, verificaram que este prédio tem a área de dois mil cento e vinte e
um metros quadrados e não mil e quarenta metros quadrados, como, por
erro de medição, consta da descrição predial, o que comprovam com a
apresentação de planta topográfica elaborada por técnico habilitado, a qual
adiante se arquiva,
Que declaram expressamente que este prédio não sofreu qualquer
alteração na sua configuração.
DISSERAM MAIS OS PRIMEIRO OUTORGANTES:
Que pela presente escritura deste prédio desanexam e doam ao
Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante, a
seguinte parcela de terreno, destinada à execução do projeto Ciclovias
Urbanas de Montemor-o-Velho:
Parcela com a área de vinte e nove vírgula trinta metros quadrados, a
confrontar do norte com eles, primeiros outorgantes (parte restante do

prédio), do sul com caminho, do nascente com José Gomes Marta e do
poente com Joaquim Guardado, a que atribuem o valor de dez euros
Que a parcela doada destina-se exclusivamente à execução do
mencionado projeto, não lhe podendo ser dado outro destino, ficando esta
doação sujeita à seguinte cláusula:
O Município de Montemor-o-Velho, aquando da execução das obras
de construção da ciclovia, assume as suas expensas, a reposição barra
adequação das infraestruturas existentes.
DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:
Que para o Município, seu representado, aceita esta doação nos
termos exarados e a referida parcela denomina-se parcela seis do
mencionado projeto.
Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio público
municipal.
ASSIM O OUTORGARAM,

DOAÇÃO

No diade dois mil e vinte, perante mim, Licenciada
Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito
na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho,
compareceram como outorgantes:
PRIMEIRO: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MARANHA e marido
VÍTOR MANUEL MONTEIRO AUGUSTO casados sob o regime de
comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de, concelho de,
residentes em Casal Novo do Rio, 3140-202 Montemor-o-Velho,
contribuintes fiscais 110.172.019 e, titulares dos cartões de cidadão,
respetivamente números, emitidos pela República Portuguesa;
SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de
Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, n.º 21, 3140-262
Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9,
válido até 10 de janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que
outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, com sede na Praça da República,
pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes
bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2
alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela
deliberação da Câmara Municipal, cuja certidão da respetiva ata adiante se
arquiva.
Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos
documentos de identificação e a qualidade, em que o segundo intervém, por
conhecimento pessoal,

DISSERAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES:
Que são proprietários dos dois seguintes imóveis;
UM - Prédio rústico composto de terra de semeadura, denominado
Tapada, sito em Casal Novo do Rio, União das Freguesias de Montemor-
-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, inscrito na matriz sob
o artigo 4596 (anteriormente inscrito na matriz rústica sob o artigo 5330 da
extinta freguesia de Montemor-o-Velho), descrito na Conservatória dos
Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o
número mil seiscentos e cinquenta e sete da freguesia de Montemor-o-
-Velho, com aquisição registada a seu favor pela apresentação dois de
quinze de junho de mil novecentos e noventa e três;
DOIS - Prédio rústico composto de terra de cultura com árvores de
fruto e videiras, sito em Tapada, União das Freguesias de Montemor-o-
-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, inscrito na matriz sob o
artigo 860 (anteriormente inscrito na matriz rústica sob o artigo 594 da
extinta freguesia de Montemor-o-Velho), descrito na Conservatória dos
Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o
número dois mil seiscentos e cinco da freguesia de Montemor-o-Velho,
com aquisição registada a seu favor pela apresentação vinte e um de vinte e
sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito,
Que pela presente escritura doam ao Município de Montemor-o-Velho,
representado do segundo outorgante, as duas seguintes parcelas de terreno
destinadas à execução do projeto Ciclovias Urbanas de Montemor-o-
Velho
a) Parcela com a área de cento e dois vírgula zero cinco metros



quadrados, a confrontar do norte com caminho público, do sul com estrada,
do poente com Dr. Adriano Barbosa e do nascente com eles, primeiros
outorgantes (parte restante do prédio), a que atribuem o valor de catorze
euros, a desanexar do prédio aqui identificado sob o número UM;
b) Parcela com a área de cento e dois vírgula zero cinco metros
quadrados, a confrontar do norte com estrada, do sul com vala, do nascente
com Francisco Gomes Alves e do poente com eles, primeiros outorgantes
(parte restante do prédio), a que atribuem o valor de sessenta e quatro
euros, a desanexar do prédio aqui identificado sob o número DOIS
Que as parcelas doadas destinam-se exclusivamente à execução do
mencionado projeto, não lhe podendo ser dado outro destino, ficando esta
doação sujeita à seguinte cláusula:
O Município de Montemor-o-Velho, aquando da execução das obras
de construção da ciclovia, assume as suas expensas, a vedação da
propriedade na zona confinante com ciclovia em estacas de madeira tratada
e rede ovelheira com um metro e meio de altura, bem como a construção de
negativo que permita a passagem de tubo de rega para a vala adjacente
DISSE O EGUNDO OUTORGANTE:
Que para o Município, seu representado, aceita esta doação nos
termos exarados e o conjunto formado pelas referidas parcelas denomina-se
parcela dois do mencionado projeto
Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio público
municipal.
ASSIM O OUTORGARAM

DOAÇÃO

No diade dois mil e vinte, perante mim, Licenciada
Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito
na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho,
compareceram como outorgantes:
PRIMEIRO: MARIA DE LOURDES MARQUES FERNANDES DA
SILVA CARVALHEIRO, viúva, natural da freguesia de, concelho de
, residente na Rua da Esperança, número doze, Matas, 3105-550
Louriçal, contribuinte fiscal 179.847.864, titular do cartão de cidadão
número, emitido pela República Portuguesa;
SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de
Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, n.º 21, 3140-262
Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9,
válido até 10 de janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que
outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, com sede na Praça da República,
pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes
bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2
alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela
deliberação da Câmara Municipal, cuja certidão da respetiva ata adiante se
arquiva
Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos
documentos de identificação e a qualidade, em que o segundo intervém, por
conhecimento pessoal.
DISSE A PRIMEIRA OUTORGANTE:

-----Que é proprietária do prédio rústico composto de terreno de cultura com vinha, árvores de fruto, oliveiras, um poço de água e casa de arrecadação agrícola, sito em Seixo, freguesia de Seixo, concelho de Montemor-o-Velho, inscrito na matriz sob o artigo 4563, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número dois mil seiscentos e trinta e três, com aquisição registada a seu favor pela inscrição com a apresentação mil cento e trinta e três de onze de julho de dois mil e catorze;-----------Que pela presente escritura deste prédio desanexa e doa ao Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante, a seguinte parcela de terreno destinada à execução do arranjo urbanístico do Seixo - Largo de São João Batista: -----------Parcela com a área de setenta e nove vírgula vinte metros quadrados, a confrontar do norte com ela, primeira outorgante (parte restante do prédio), do sul com estrada camarária, do nascente com ela, primeira outorgante e do poente com Teresa Dias Ferreira, a que atribuem o valor de catorze euros, identificada na planta adiante arquivada.---------Que a parcela doada destina-se exclusivamente à execução do mencionado projeto, não lhe podendo ser dado outro destino, ficando esta doação sujeita à seguinte cláusula:----------Quando da execução das obras de intervenção no Largo de S. João Batista, o Município assume a suas expensas, a reposição da vedação da propriedade na zona confinante com o espaço público, a colocação de uma porta de homem em frente à porta de entrada do edifício existente e a adequação do acesso de viaturas à propriedade na zona confinante com o



espaço público
DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:
Que para o Município, seu representado, aceita esta doação nos
termos exarados e a referida parcela denomina-se parcela B do
mencionado projeto
Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio público
municipal
ASSIM O OUTORGARAM,

(MINUTA) 1ª ADENDA AO CONTRATO AVULSO N.º 28/2020

PRIMEIRA ADENDA PARA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA,
POR CONSULTA PRÉVIA, DE "CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO
CONVENTO DOS ANJOS - REQUALIFICAÇÃO"
VALOR DO ACTO: €584.000,00 + IVA
Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, em Montemor-o-Velho e
Edifício dos Paços do Concelho é celebrada a presente Adenda ao Contrato Avulso nº
28/2020, de 28 de Abril, do corrente ano, entre os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito
público, número 501 272 976, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,
representada pelo seu Presidente Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr., casado, natural e
residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são
conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que
aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais.
SEGUNDO: CADIMARTE - CONSTRUÇÕES, LDA., sociedade por quotas, com sede na
Rua Os Regedores, nº 119 - Cadima, 3060 - 094 Cadima, registada no Registo Comercial
sob número único de matrícula e pessoa colectiva 502 341 165, de acordo com a consulta
on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: 6150-5425-0167,
subscrita em 04-11-2019 e válida até 04-11-2020, representada neste acto por José Alberto
de Oliveira Pessoa, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 04358712 7 ZYO, válido até 06-03-
2029, com domicílio profissional na Rua Os Regedores, nº 119 - Cadima, 3060 - 094
Cadima, que outorga na qualidade de Gerente Único da Sociedade, com poderes bastantes
para o presente acto que lhe são conferidos pela certidão permanente da sociedade, atrás
referida.
Pelos Outorgantes foi dito que acordam na celebração da presente Adenda para
retificação do contrato de empreitada de "Conservação e Reparação do Convento dos
Anjos - Requalificação", mantendo-se integralmente o teor das demais cláusulas do
Contrato Avulso nº 28/2020, assinado a 28 de Abril do corrente ano.

7

Pelo que onde se lê:
"A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 9 de Março do corrente ano,
mediante realização de procedimento pré-contratual por concurso público e após o
cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou definitivamente à representada
do(s) segundo(s) outorgante(s) a empreitada de "Conservação e Reparação do Convento
dos Anjos - Requalificação", em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de
encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a proposta adjudicada,
documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos
legais e que são do inteiro conhecimento das partes."
Deverá passar a ler-se:
"A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 9 de Março do corrente ano,
mediante realização de procedimento pré-contratual por consulta prévia, no âmbito do
disposto no artigo 27°-A° e do art.º 112° a 127° do Código dos Contratos Públicos, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação e após o cumprimento
das respectivas formalidades legais, adjudicou definitivamente à representada do(s)
segundo(s) outorgante(s) a empreitada, por consulta prévia, de "Conservação e Reparação
do Convento dos Anjos - Requalificação", em conformidade com as cláusulas previstas no
caderno de encargos, no respectivo convite e de acordo com a proposta adjudicada,
documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos
legais e que são do inteiro conhecimento das partes
O(s) Segundo(s) Outorgante(s) aceita(m) a presente Adenda ao Contrato Avulso nº
28/2020, assinado a 28 de Abril do corrente ano, com todas as obrigações que dela
emergem, e que por estar(em) de acordo assina(m).
O(s) Segundo(s) Outorgante(s) aceita(m) o presente contrato, com todas as
obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a
fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m).
Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de
contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data.
Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do

4
7
0
1

Código do Imposto do Selo,	
O PRIMEIRO OUTORGANTE:	
O(s) Segundo(s) Outorgante(s):	

Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Período de 28/04/2020 18/05/2020

g

				2	2	Data de	Data de	Тетро	Tempo
N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	UEF.	ND.	entrada	decisão	Total	útil/CM
01/2020/11	Alvará de Licenca	Hexion, Lda.	Santo Varão	×		24/04/2020	27/04/2020	3	
03/2020/20	Autorização Utilização	Salvador António Simões Félix	Pereira	×		14/04/2020	27/04/2020	13	
03/2019/67	Autorizacão Utilizacão	Caixa Económica Montepio Geral	Pereira	×		08/04/2020	27/04/2020	19	
01/2019/54	Alvará de Licença	Ana Sofia Fernandes Oliveira	Arazede	×		08/04/2020	27/04/2020	19	
2020/450.30.003/62	Certidão	Higino Joaquim Silva Soveral Rocha	UFAVVNB	×		24/04/2020	30/04/2020	9	
01/2019/128	Final	Pedro Canais e outra	UFMVG	×		15/04/2020	27/04/2020	12	
01/2018/33	Final	Soc-Agropecuaria do Cardal, Lda.	UFAWWB	×		14/04/2020	27/04/2020	13	
06/2020/33	Cert. Inexigibilidade AU	Maria Fernanda Pereira Monteiro Simões	Santo Varão	×		14/04/2020	27/04/2020	13	
17/2020/3	Certidão Com. Previa	H2TEC - Soluções Ambientais SA	UFMVG	×		06/04/2020	27/04/2020	21	
01/2020/13	Alvará de Licenca	Hexion, Lda.	Santo Varão	×		24/04/2020	06/05/2020	12	
01/2017/116	Alvará de Licenca	Vitor Alcides Gomes Nogueira	Arazede	×		16/04/2020	27/04/2020	11	
03/2019/65	Autorizacão Utilizacão	Filipe Miguel Garcia Sansana e Outro	UFMMVG	×		07/04/2020	27/04/2020	70	
01/2020/16	Arquitetura	Patricia Sofia Jesus Neves	Liceia	×		23/04/2020	30/04/2020	7	
04/2018/106	Final	Miguel António Maciel da Silva S. Santos	Pereira	×		29/04/2020	07/05/2020	∞	
01/2020/3	Arquitatura		Arazede	×		07/05/2020	08/02/2020		
5/0202/10	אויייייייייייייייייייייייייייייייייייי	Vania Luisa Bernardo Vieira	Arazede	×		29/04/2020	07/05/2020	8	
06/2020/36	רבו ר. ווובעוצוטונוחמטב אס	Armindo Soares Craveiro e Ottros	Tentúgal	×		28/04/2020	07/05/2020	6	
01/2019/11	rinal	Armindo Soares Craveiro e outros	Tentúgal	×		28/04/2020	07/05/2020	6	
11/6107/10	רבו רוחמס חב בוו	Grand Deporting "Or Águise"	Arazede	×		08/05/2020	12/05/2020	4	
01/2020/31		of appropriate of Assess	Carabinheira	×		30/04/2020	07/05/2020	7	
2020/450.30.001/22	\neg	NOVO Balico, 3.A.	Pereira	×		23/04/2020	13/05/2020	20	
01/2020/23	Arquitetura	Uscar Mailuet de Matus Gillao Doncempo	oborery	>		06/05/2020	13/05/2020	7	
01/2020/27	Arquitetura	Ana Sofia Marques Bastista	Alazeuc	< ;		000000000000000000000000000000000000000	12/05/2020	7	
01/2017/32	Prorrogação de Prazo	Marco Pedro Mendes Costa, Unip. Lda.	Pereira	×		02/02/20/00	0202/10/01	. ;	
01/2017/97	Prorrogação de Licença	Ricardo José Gonçalves Azevedo	UFMMVG	×		30/04/2020	13/05/2020	13	
3/11		Junta de Freguesia de Liceia	Liceia	×		13/05/2020	14/05/2020	_	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

10,5 #DIV/0!

70
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES